



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2010





Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Rio de Janeiro, Março, 2011.



DIRIGENTES

Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Professora Malvina Tania Tuttman

Vice-Reitor

Professor Luiz Pedro San Gil Jutuca

Pró-Reitora de Graduação

Professora Loreine Hermida da Silva e Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Professora Maria Tereza Serrano Barbosa

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Professor Luciano Pires Maia

Pró-Reitor de Planejamento

Professor Asterio Kiyoshi Tanaka

Pró-Reitor de Administração

Wanise Lins Guanabara

Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Professora Lucia Marques Alves Vianna

Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Professor Luiz Amâncio Machado de Souza Junior

Decana do Centro de Ciências Humanas e Sociais

Professora Luiz Cleber Gak

Decana do Centro Ciências Jurídicas e Políticas

Professora Flora Strozenberg

Decano do Centro de Letras e Artes

Professor José da Costa Filho

Diretora do Arquivo Central

Professora Sonia Helena da Costa Kaminitz

Diretora da Biblioteca Central

Márcia Valéria da Silva de Brito Costa

Diretor Geral do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

Professor Antônio Carlos Ribeiro Garrido Iglesias



PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, da Portaria-TCU nº 277/2010.

Unidades Consolidadas: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
 Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Departamento de Planejamento / Auditoria Interna

Rio de Janeiro, 03/2011



Pró Reitor de Planejamento

Professor Asterio Kiyoshi Tanaka

Diretora do Departamento de Planejamento

Astride Rangel

Equipe Técnica

Marcio Ferreira Bezerra

Talita Almeida de Campos Nascimento

Camilla Pinto Luna

Chefe da Auditoria Interna

Ana Lúcia Pires Lobo Barreto

Assistente da Auditoria Interna

Clara Weiler

Equipe Técnica

Rogério Ruiz

Marinilce Oliveira Araújo

Fernanda Vianna Carvalho

Karla Passos da Cunha

Capa

Talita Almeida de Campos Nascimento



SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS E TABELAS	5
ORGANOGRAMA DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS	7
ORGANOGRAMA FUNCIONAL	9
INTRODUÇÃO.....	15
A. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 107/2010 – CONTEÚDO GERAL	17
1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	17
1.2 RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO	17
2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010	18
2.1 - RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE	18
2.2 - ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	20
2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	24
2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ	24
2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	25
2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa.....	25
2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes	26
2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital.....	27
2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas	28
2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	29
2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa	31
2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ.....	31
2.4.2.1.1 Despesas por modalidade de contratação	31
2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa	33
2.4.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa	36
2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação	36
2.4.2.2.1 Despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por movimentação	36
2.4.2.2.2 Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação	38
2.4.2.2.3 Despesas de Capital por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação	40
4. Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010.....	41
4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores	41
4.2 Análise Crítica.....	42
5. Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010.....	43
5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos.....	43
5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	47
5.3 Composição do Quadro de Estagiários.....	48
5.4 Quadro de custos de recursos humanos	49
5.5 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	50



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

5.6 - Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	53
6. Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010	54
6.1 Transferências efetuadas no exercício	54
6.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010	54
6.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios. 56	
6.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes 57	
6.1.4 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse	58
6.1.5 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse	59
6.2 Análise Crítica	60
7. Parte A, Item 9, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/10/2010	61
7.1 Estrutura de controles internos da UJ	61
8. Parte A, Item 10, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/10/2010	63
8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	63
QUADRO A.10.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	63
9. Parte A, Item 11, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/10/2010	67
9.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial	67
10. Parte A, Item 12, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/10/2010	70
10.1 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)	70
QUADRO A.12.1 – GESTÃO DE TI DA UJ	70
12. Parte A, Item 15, do Anexo II da DN TCU N.º 107, de 27/10/2010	71
12.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício	71
12.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício	79
12.3 Recomendações do OCI atendidas no exercício	91
12.4 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício	101
B. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO	132
13. Parte B, Item 1, do Anexo II da DN TCU N.º 107, de 27/10/2010	132
13.1 Declaração com Ressalva	132
17. Parte C, item 7, do Anexo II da DN TCU Nº 107, de 27/10/2010	133
17.1 Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores	133
CONCLUSÃO	150



LISTA DE QUADROS E TABELAS

QUADRO A.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO	17
QUADRO A.2.2 - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ.....	24
QUADRO A.2.3 - IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	25
QUADRO A.2.4 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES	26
QUADRO A.2.5 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL.....	27
QUADRO A.2.6 - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS	28
QUADRO A.2.7 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA	29
QUADRO A.2.8 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....	31
QUADRO A.2.9 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	33
QUADRO A.2.10 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....	36
QUADRO A.2.11 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	36
QUADRO A.2.12 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	38
QUADRO A.2.13 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	40
QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	41
QUADRO A.5.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010.....	43
QUADRO A.5.2 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010.....	45
QUADRO A.5.3 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010.....	46
QUADRO A.5.4 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010.....	47
QUADRO A.5.5 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010.....	48
QUADRO A.5.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS	48
QUADRO A.5.7 - QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010.	49
QUADRO A.5.8 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA	50
QUADRO A.5.9 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	51
QUADRO A.5.10 - DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	53

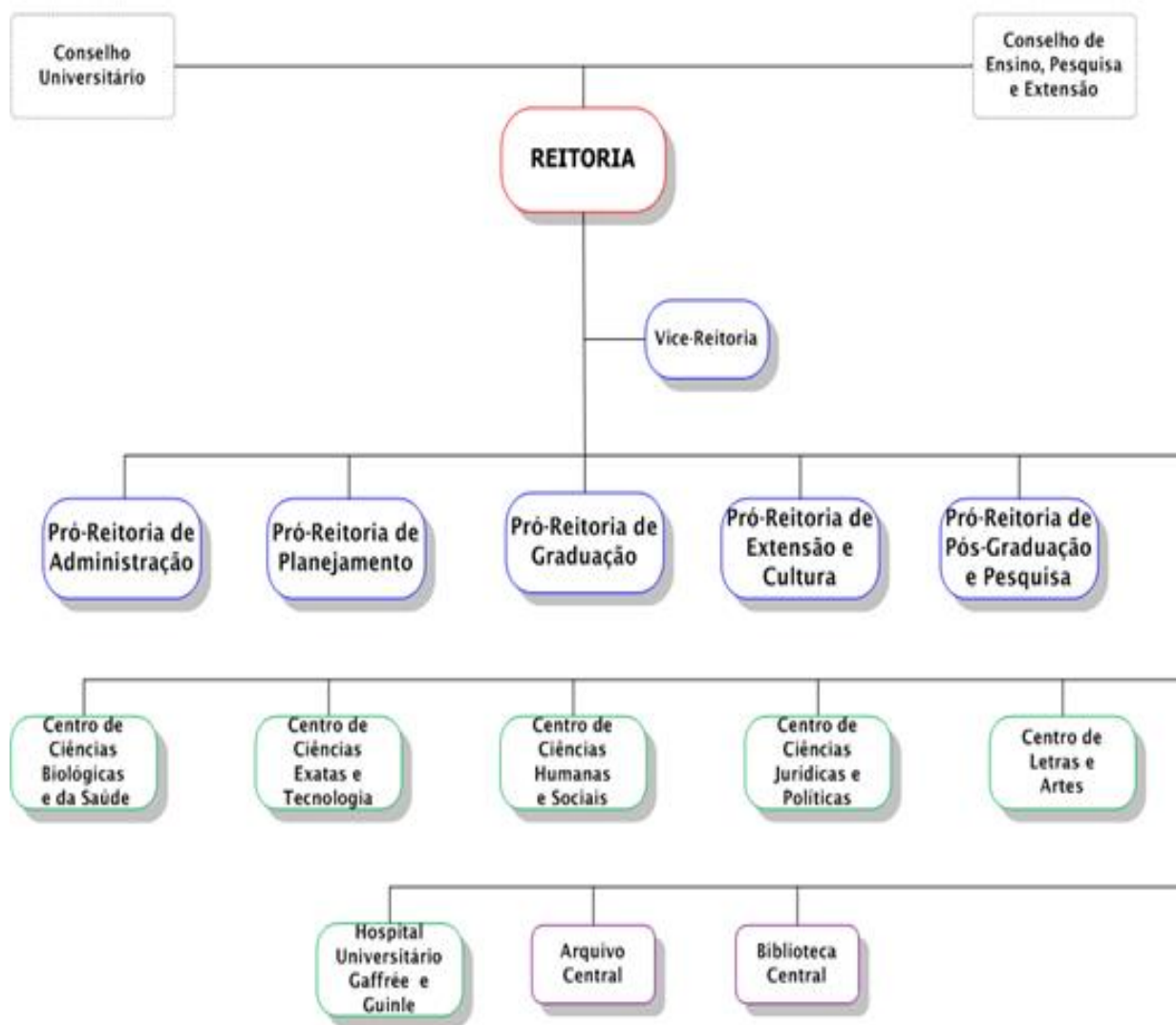


Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	54
QUADRO A.6.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	56
QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE	57
QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO E DE CONTRATOS DE REPASSE	58
QUADRO A.6.5 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	59
QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	61
QUADRO A.10.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	63
QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO	67
QUADRO A.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS	68
QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ	69
QUADRO A.12.1 – GESTÃO DE TI DA UJ	70
QUADRO A.15.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	71
QUADRO A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO	79
QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI	91
QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO	101
QUADRO B.1.2 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA	132
QUADRO C.7.1 – INDICADORES PRIMÁRIOS – DECISÃO TCU Nº 408/ 2002.....	133
TABELA SESU - ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO	143
QUADRO C.7.2 – INDICADORES da DECISÃO TCU Nº 408/ 2002.....	144



ORGANOGRAMA DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

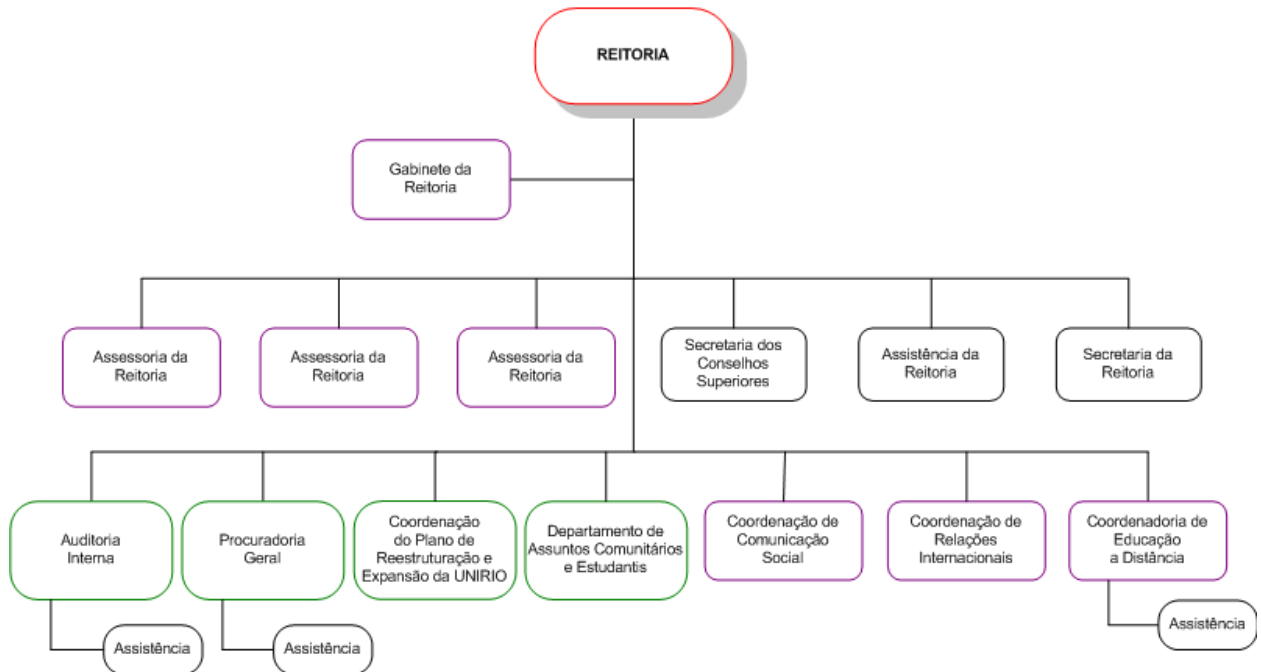


ORGANOGRAMA GERAL

Publicado em <http://www.unirio.br/proplan/DEPLAN/5-ORGANOGRAMASHTML/GERAL.htm>



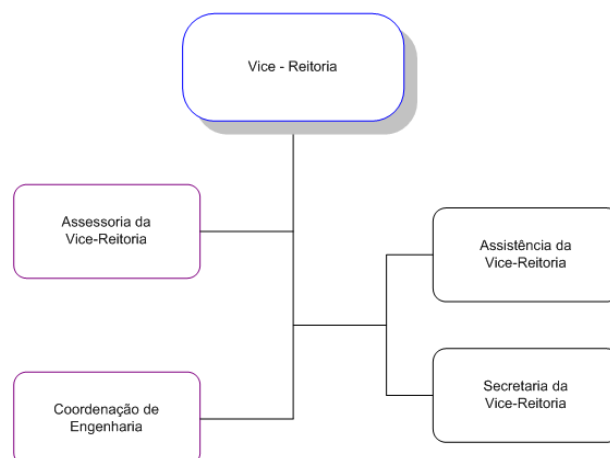
ORGANOGRAMA DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS



ORGANOGRAMA DA REITORIA

Publicado em <http://www.unirio.br/proplan/DEPLAN/5-ORGANOGRAMASHTML/REITORIA.htm>

ORGANOGRAMA DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS



ORGANOGRAMA DA VICE-REITORIA

Publicado em <http://www.unirio.br/proplan/DEPLAN/5-ORGANOGRAMASHTML/VR.htm>



ORGANOGRAMA FUNCIONAL

CONSELHOS SUPERIORES

De acordo com o Estatuto da UNIRIO, os Conselhos Superiores são: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

O CONSUNI é o órgão máximo de deliberação coletiva da UNIRIO, observado o princípio da gestão democrática, e lhe compete deliberar sobre: a) Proposta Orçamentária da UNIRIO e suas alterações; b) Prestação de Contas Anual da UNIRIO e de suas Fundações de Apoio; c) Taxas e Emolumentos; d) Aquisição, alienação, cessão, locação e transferência de bens imóveis; e) Concessão de prêmios, distinções e dignidades universitárias; f) Mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções; g) Mérito administrativo para criação, modificação e extinção de projetos intercentros; h) Critérios para ingresso nas carreiras docente e técnico-administrativa; i) Ato do Reitor praticado ad referendum do CONSUNI; j) Casos omissos.

O CONSEPE, órgão superior em matéria acadêmica, observado o princípio da gestão democrática, e lhe compete deliberar sobre: a) Mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de Cursos de Educação Superior, programas e projetos intercentros; b) Mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de órgãos e funções; c) Critérios para ingresso nas carreiras docente e técnico-administrativa; d) Normas complementares sobre matéria acadêmica; e) Ato do Reitor praticado ad referendum do Conselho; f) Casos omissos.

Compete aos Conselhos Superiores deliberar, conjuntamente, sobre:

- Estatuto e Regimento Geral da UNIRIO, da Reitoria, dos Centros Acadêmicos e das Unidades Suplementares;
- Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Indicação de Reitor e Vice-Reitor, como Colégio Eleitoral, nos termos da legislação vigente, com consulta prévia à comunidade universitária.

REITORIA

A Reitoria é o órgão executivo e normativo superior da UNIRIO que coordena e superintende todas as suas atividades, competindo-lhe:

- definir as políticas institucionais;
- elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- coordenar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional aprovado;
- gerenciar o capital intelectual e os demais recursos;
- promover a avaliação institucional;
- fomentar o intercâmbio com a comunidade externa e fortalecer o entrosamento da comunidade interna.

De acordo com o Estatuto vigente, Reitoria é constituída de:

- Gabinete do Reitor;
- Vice-Reitoria;
- Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD;
- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG;



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

- Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROExC;
- Pró-Reitoria de Administração – PROAD;
- Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN;
- Auditoria Interna – AUDIN;
- Procuradoria Geral – PG.
- Coordenação de Comunicação Social – COMSO;

Na atual estrutura organizacional da UNIRIO, são também diretamente subordinados à Reitoria:

Órgãos Suplementares

- Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG
- Biblioteca Central – BC
- Arquivo Central – AC

Centros Acadêmicos

- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
- Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET
- Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
- Centro de Letras e Artes – CLA
- Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP

Outras Unidades Organizacionais

- Coordenação do Plano de Reestruturação e Expansão – REUNI
- Coordenação de Relações Internacionais – CRI
- Coordenação de Educação a Distância – CEAD
- Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis – DACE

VICE REITORIA

Compete à Vice-Reitoria:

- Dirigir/Administrar a Reitoria da Universidade nos afastamentos/impedimentos legais da Reitoria;
- Assessorar a Reitoria em suas atividades administrativas e acadêmicas;
- Exercer competências Administrativas no âmbito da Universidade;
- Coordenar e articular atividades dos diversos setores da Universidade apoiando programas, projetos, pesquisa e atividades.

Na atual estrutura organizacional da UNIRIO, é diretamente subordinada à Vice Reitoria a Coordenação de Engenharia.

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

A PROAD é constituída de

- Departamento de Recursos Humanos (DRH), com 4 (quatro) Divisões: Pessoal; Legislação e Benefícios; Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas; Administração de Cargos e Salários;



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

- Departamento Financeiro (DF), com 2 (duas) Divisões: Análise e Controle Contábil e Financeiro; Análise e Controle Orçamentário;
- Departamento de Atividades de Apoio (DAA), com 4 (quatro) Divisões: Material; Patrimônio; Atividades Auxiliares; Controle de Convênios, Contratos e Prestação de Contas;
- Coordenação de Assuntos Administrativos.

Compete à PROAD:

- Planejar, estudar, orientar, controlar e executar os serviços da administração geral da Universidade;
- Coordenar e articular suas atividades com as de outros órgãos da Universidade;
- Fixar normas de Administração Geral da Universidade;
- Assessorar a Reitoria em assuntos pertinentes à área de Administração.

PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

A PROPLAN é constituída de:

- Departamento de Planejamento (DEPLAN);
- Departamento de Orçamento (DORC), com a Divisão de Análise e Controle de Custos;
- Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC, antigo Centro de Processamento de Dados - CPD), com as Coordenadorias de Sistemas de Informação e de Infraestrutura e Suporte, e um Setor de Atendimento a Usuários.

Compete à PROPLAN:

- Coordenar o planejamento institucional, consolidando as informações produzidas internamente, visando subsidiar o processo decisório da administração;
- Propor modificações na Estrutura Organizacional da Universidade, bem como a implantação de procedimentos objetivando a modernização administrativa;
- Elaborar a proposta e acompanhar a execução orçamentária, bem como solicitar créditos suplementares;
- Desenvolver, através da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, a política de informática da Universidade.

PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

A PROGRAD é constituída de

- Departamento de Documentação e Registros Acadêmicos (DDRA), com 3 (três) Divisões: de Currículos e Programas; Matrículas; Documentação e Registro Acadêmico;
- Departamento de Documentação e Registro de Assuntos Docentes (DDRAD), com 2 (duas) Divisões: Acompanhamento de Atividades Docentes; Documentação e Registro Docente;
- Coordenação de Seleção e Acesso;
- Secretaria de Apoio Acadêmico ao Estudante de Graduação.

Compete à PROGRAD:

- Promover o desenvolvimento das atividades de Graduação da UNIRIO;
- Consolidar os cursos de Graduação já existentes na UNIRIO, para que possam atingir a



excelência na formação dos alunos;

- Administrar junto à Reitoria e às demais Pró-Reitorias a política de lotação e contratação docente, ouvindo a Comunidade Universitária;
- Estimular e viabilizar, junto a diferentes setores da sociedade, a integração com a Universidade, por meio de Convênios, com a finalidade de proporcionar estágio aos estudantes.

PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC

A PROExC é constituída de

- Departamento de Extensão (DEx), com a Divisão de Cursos e Atividades de Extensão;
- Coordenação de Cultura.

Compete à PROExC

- Implementar na UNIRIO as políticas dos Fóruns de Extensão e de Cultura das Universidades Públicas Brasileiras, de acordo com o seu projeto político-pedagógico institucional;
- Coordenar as políticas da UNIRIO de Extensão Universitária, visando à relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade;
- Participar criticamente da elaboração de planos e da efetivação de ações de extensão, em intercâmbio com outras Instituições, voltadas para o desenvolvimento econômico, social, político e cultural das comunidades local, regional e nacional, visando à auto-sustentabilidade;
- Democratizar o conhecimento acadêmico, comprometendo a comunidade universitária com questões de relevância social;
- Ampliar o acesso da comunidade universitária, bem como de todos os segmentos sociais, aos bens culturais e aos instrumentos de sua produção;
- Definir mecanismos que possibilitem o desenvolvimento de propostas específicas para o auxílio a membros de grupos em algumas situações de desvantagem social, para a sua permanência na Universidade;
- Contribuir para o fortalecimento da organização livre, consciente, responsável e participativa do estudante e a sua integração na vida universitária;
- Promover a integração da comunidade universitária, viabilizando atividades literárias, esportivas, recreativas, culturais e de lazer, tendo em vista a busca da melhoria da qualidade de vida no campus e no entorno sócio-econômico da UNIRIO.

PRÓ REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPG

A PROPG é constituída de

- Departamentos de Pós-Graduação (DPG), com a Divisão de Ensino de Pós-Graduação;
- Departamento de Pesquisa (DPq), com a Divisão de Pesquisa.

Compete à PROPG:

- Promover o desenvolvimento das atividades de Pesquisa e da Pós-Graduação da UNIRIO;
- Apoiar a formação de recursos humanos, tendo em vista a especificidade de cada área do conhecimento e a demanda das necessidades nacionais e regionais;
- Incentivar a capacitação e o aprimoramento do corpo docente e técnico institucional.



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

O CCBS congrega as Escolas de Nutrição (EN), de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP), de Medicina e Cirurgia (EMC), os Institutos de Biociências (IBIO) e Biomédico (IB), e os Programas de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGenf) e em Neurologia (PPGNeuro). Fazem parte da estrutura do CCBS, 23 (vinte e três) Departamentos Acadêmicos: Tecnologia de Alimentos; Nutrição Aplicada; Nutrição Experimental; Nutrição em Saúde Pública; Enfermagem Materno-Infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica; Enfermagem em Saúde Pública; Enfermagem Fundamental; Medicina Geral; Medicina Especializada; Homeopatia e Terapêutica Complementar; Patologia e Apoio Química; Cirurgia Geral e Especializada; Botânica; Ciências Naturais; Ecologia e Recursos Marinhos; Zoologia; Bioquímica; Ciências Fisiológicas; Ciências Morfológicas; Genética e Biologia Molecular; Saúde Coletiva; Microbiologia e Patologia.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

O CCET congrega as Escolas de Informática Aplicada (EIA), Matemática (EMat), Engenharia de Produção (EEP), e o Programa de Pós-Graduação em Informática. Fazem parte da estrutura do CCET, 2 (dois) Departamentos Acadêmicos: de Informática Aplicada; de Matemática e Estatística.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH

O CCH congrega as Escolas de Arquivologia (EARq), Biblioteconomia (EBib), Educação (EEdu), História (EH), Museologia (EMus), Turismologia (ETur), Serviço Social (ESS), a Faculdade de Filosofia (FF), e os Programas de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), História (PPGH), Memória Social (PPGMS) e Museologia e Patrimônio (PPGMP). Fazem parte da estrutura do CCH, 9 (nove) Departamentos Acadêmicos: Estudos e Processos Arquivísticos; Estudos e Processos Biblioteconômicos; Processos Técnicos Documentais; Didática; Fundamentos da Educação; História; Estudos e Processos Museológicos; Turismo e Patrimônio; Filosofia e Ciências Sociais.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS - CCJP

O CCJP congrega as Escolas de Administração (EAdm), Ciências Jurídicas (ECJ) e Ciência Política (ECP). Fazem parte da estrutura do CCJP, 4 (quatro) Departamentos Acadêmicos: Direito Positivo; Estratégias de Gestão; Estudos Jurídicos; Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração.

CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA

O CLA congrega a Escola de Teatro (ET), o Instituto Villa-Lobos (IVL), e os Programas de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) e Música (PPGM). Fazem parte da estrutura do CLA, 9 (nove) Departamentos Acadêmicos: Interpretação; Cenografia; Teoria do Teatro; Direção; Ensino do Teatro; Canto e Instrumentos de Sopro; Composição e Regência; Piano e Instrumentos de Corda; Educação Musical.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG

O HUGG é o órgão complementar hospitalar da UNIRIO, que tem como missão a assistência complexa e hierarquizada com excelência, o ensino para formação e qualificação de recursos humanos para a valorização da vida e a produção de conhecimento de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Fazem parte da estrutura do HUGG, 3 (três Superintendências): Administrativa (SUAd) com as Divisões de Atividades de Apoio, de Patrimônio e Material, Financeira, de Pessoal, de Manutenção e Recuperação, de Planejamento; de Enfermagem (SUEnf) com a Divisão de Enfermagem; Médica (SUMed) com as Divisões Médico-Hospitalar, de Nutrição e Médica de Pessoal.

ARQUIVO CENTRAL – AC

O AC é um órgão complementar da UNIRIO com os objetivos de: criar um sistema de arquivo orientador da gestão dos documentos da UNIRIO, assessorando as ações acadêmicas e administrativas e promovendo a recuperação e disseminação da informação; organizar o acervo documental produzido e acumulado pelas diversas áreas administrativas e de ensino, com vistas a sua reutilização acadêmico-administrativa; proporcionar estágio supervisionado e aula prática; promover a integração entre as várias disciplinas do currículo, bem como proporcionar parâmetros para reestruturação do currículo do Curso de Arquivologia; criar um centro de referência da produção intelectual da UNIRIO; implantar um centro de memória da Universidade Brasileira; prestar serviço na área de preservação, conservação e restauração de documentos; capacitar os profissionais do Arquivo Central a prestarem assessoria técnica, no âmbito interno e externo.

Fazem parte da estrutura do AC, os Arquivos Setoriais dos Centros Acadêmicos e da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

BIBLIOTECA CENTRAL - BC

A Biblioteca Central é um órgão complementar com a missão de cuidar do patrimônio informacional da Universidade, selecionando, adquirindo, processando, tornando disponível e garantindo seu acesso e preservação, esteja ele registrado em qualquer tipo de suporte, e, dessa forma, fornecer suporte informacional indispensável ao desenvolvimento dos programas de ensino, pesquisa, extensão, considerando todos os campos de atuação da UNIRIO.

Fazem parte da estrutura da BC, as Bibliotecas Setoriais dos Centros Acadêmicos e 3 (três) Divisões: Desenvolvimento do Acervo; Processamento Documental; Atendimento aos Usuários.



INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO tem por missão a produção e disseminação do conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.

No respeito a essa missão, enquadra-se o comprometimento dos gestores, dirigentes, professores, técnicos-administrativos e alunos, responsáveis pela condução da universidade, em registrar suas ações e desempenhos durante o ano de 2010 em um relatório de gestão, oferecendo a transparência necessária ao desenvolvimento da administração pública.

Esse relatório é um documento oficial que apresenta o resultado consolidado do esforço coletivo em realizar atividades representativas da educação superior, mostrando a realidade da graduação, pesquisa, pós-graduação, extensão e gestão administrativa em geral e seu compromisso em intensificar as relações com a sociedade.

Os indicadores de desempenho apresentados descortinam uma realidade institucional, contribuindo para o aprimoramento da gestão universitária e podem servir como elemento constitutivo da auto-avaliação institucional, norteando um planejamento de ações que visam a fortalecer o desenvolvimento científico e tecnológico desta Universidade.

O ano de 2010 foi marcado, na UNIRIO, pelo desafio de colocar em prática um projeto de gestão universitária pautado na ética, no respeito às diferenças, no diálogo e no compromisso de tornar melhor e mais digna a vida, em toda a sua complexidade.

Apesar das Universidades Públicas Brasileiras navegarem em mares aparentemente revoltos, a UNIRIO manteve o seu rumo: está avançando, alargando os seus espaços internos e externos, crescendo em qualidade acadêmica e no seu comprometimento social, sem excludência.

Nesta trajetória de um ano, podemos enumerar algumas realizações e conquistas que compõem o presente relatório, frutos do trabalho comprometido de profissionais e alunos de nossa Universidade. São, apenas, exemplos de tantas outras experiências narradas neste documento: implantação de políticas e diretrizes para os Assuntos Comunitários, em especial para a Assistência Estudantil; destaque às atividades culturais como um dos eixos prioritários da gestão, incentivando, desenvolvendo e apoiando ações e projetos na área cultural, que possibilitem e espelhem a participação – na produção ou fruição – da comunidade universitária, promovendo estreita articulação entre as áreas do conhecimento contempladas pela universidade, em suas funções de extensão, ensino e pesquisa; instituição de parcerias com setores público e privado que possibilite à Universidade arcar com os seus projetos culturais, sem perda de continuidade ou da excelência dos mesmos, sempre respeitando os princípios sinalizadores de referência da gestão, muito especialmente o caráter público e gratuito da educação superior; estabelecimento de gestão junto aos órgãos governamentais, destacando-se o Ministério da Educação, de forma intensificada, para atendimento às necessidades orçamentárias e financeiras da Universidade.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

O que foi realizado no ano de 2010 é resultado da dedicação, do envolvimento, do sonho de profissionais e alunos que acreditam no potencial da UNIRIO e na população do nosso país. Pela visibilidade desse compromisso, a UNIRIO está se tornando cada vez mais respeitada no meio acadêmico nacional e internacional, e com o devido reconhecimento da sociedade da qual se orgulha de pertencer.

A seguir encontram-se os quadros que não se aplicam a este Relatório de Gestão:

- Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo
- Quadro A.3.1. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos
- Quadro A.14.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ
- Quadro A.14.2 - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida
- Quadro A.14.3 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas
- Quadro A.14.4 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas
- Quadro A.14.5 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas
- Quadro A.14.6 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Jurídicas
- Quadro A.14.7 - Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ
- Quadro A.14.8 - Prestações de Contas de Renúncia de Receitas
- Quadro A.14.9 - Comunicações à RFB
- Quadro A.14.10 - Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas
- Item 11.9 – Declaração
- Quadro A.14.11 - Ações da RFB
- Quadro B.1.1 - Declaração Plena do Contador
- Quadro B.1.3 - Declaração Adversa do Contador
- Quadro B.4.1 - Composição Acionária do Capital Social
- Quadro B.4.2 - Investimentos Permanentes em outras sociedades
- Quadro C.1.1 – Relação dos partidos
- Quadro C.1.2 – Composição do montante arrecadado pelo Fundo Partidário
- Quadro C.1.3 – Distribuição dos valores do fundo partidário aos partidos no exercício de 2010
- Quadro C.1.4 – Partidos que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência
- Quadro C.1.5 – Partidos que NÃO prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência
- Quadro C.1.6 – Situação da prestação de contas das direções nacionais dos partidos
- Quadro C.1.7 – Julgamento das contas das direções nacionais dos partidos
- Quadro C.1.8 – Relação dos diretórios de partidos no Estado
- Quadro C.1.9 – Discriminação das cotas do Fundo Partidário recebidas pelos diretórios estaduais das direções nacionais dos partidos
- Quadro C.1.10 – Diretórios estaduais que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência
- Quadro C.1.11 – Diretórios estaduais que NÃO prestaram contas relativas ao exercício de 2009
- Quadro C.1.12 – Julgamento das contas dos diretórios estaduais dos partidos
- Quadro C.5.1 – Operações contratadas com riscos compartilhado e integral do fundo e do banco operador
- Quadro C.5.2 - Créditos de liquidação duvidosa de operações contratadas
- Quadro C.5.3 - Prejuízos contabilizados no exercício de 2010
- Quadro C.5.4 - Ressarcimentos efetuados pelo Banco Operador ao fundo no exercício de 2010, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado
- Quadro C.5.5 - Ações de Cobranças Judiciais ajuizadas no exercício de referência do relatório de gestão



A. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – CONTEÚDO GERAL

1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

1.2 RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

QUADRO A.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

26269 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação	Código SIORG: 000244	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora		
Denominação completa: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		
Denominação abreviada: UNIRIO		
Código SIORG: 000260 / 016746	Código LOA: 26269 / 26391	Código SIAFI: 26269 / 26391
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Fundação Pública		
Principal Atividade: Educação	Código CNAE: 8532-5/00	
Telefones/Fax de contato: (21) 2542-7350 / (21) 2542-4067 / (21) 2542-5537		
E-mail: reitora@unirio.br		
Página na Internet: http://www.unirio.br/		
Endereço Postal: Av. Pauster, nº 296, Urca, CEP: 22290-240, Rio de Janeiro, RJ		
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas		
Nome	Situação	Código SIORG
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	Ativa	16746
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas		
A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, CNPJ nº 34.023.077/0001-07, é uma fundação pública instituída pelo poder público federal nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, integrante da administração indireta vinculada ao Ministério da Educação, tendo seu Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.176/2001, publicada no DOU de 05.10.2001 e sua denominação alterada através da Lei nº 10.750, de 24.10.2003.		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas		
Não se aplica		
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas		
Não se aplica		
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Código SIAFI	Nome	
154034	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	
154035	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Código SIAFI	Nome	
26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	
26391	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão	
154034	26269	
154035	26391	

Fonte: Departamento de Planejamento



2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

2.1 - RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

Como responsabilidades institucionais da Pró Reitoria de Graduação podem ser citadas a criação, oferta e regulamentação dos cursos de Graduação; o exame dos projetos pedagógicos dos cursos de Graduação, objetivando o atendimento das Diretrizes Nacionais, emitindo pareceres; análise e acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos de Graduação já existentes; acompanhamento das avaliações internas e externas dos cursos realizadas pelas diversas entidades e comissões; promoção e centralização da implantação das matrizes curriculares dos cursos de Graduação no Sistema de Informação para o Ensino (SIE); organização e sistematização das informações relativas aos cursos de Graduação, com o objetivo de divulgá-los, tendo como fonte os projetos pedagógicos dos cursos; coordenação de ação no SIMEC, com lançamento mensal de dados, referente aos alunos matriculados e ao PARFOR; acompanhamento do índice de evasão dos cursos de Graduação, criando estratégias para conter a evasão; elaboração dos Processos de Seleção de Revinculação, de Transferência e Reingresso; elaboração do Edital do Processo de Seleção Unificada (SISU), bem como das Listas de Espera, formulando o Edital da Lista de Espera; elaboração de editais para o Processo de Seleção do quadro efetivo de docentes, do quadro de professores substitutos e do quadro permanente UAB; emissão de todos os diplomas da Universidade (Graduação, Mestrado e Doutorado); divulgação e promoção do Programa de Mobilidade Estudantil (ANDIFES); divulgação dos cursos de Graduação da Universidade (presencial e a distância); atualização dos membros dos Núcleos Docentes Estruturantes, quanto a legislação em vigor; atualização da Pró Reitoria em relação às políticas públicas propostas pelo Governo, por meio dos Fóruns de Pró Reitores de Graduação; pesquisa de caminhos para o ensino de Graduação com os três segmentos da comunidade universitária; consolidação dos Cursos de Graduação já existentes; flexibilização curricular dos cursos de Graduação; integração dos setores da sociedade com a Universidade, por meio de convênios, com a finalidade de proporcionar estágio aos estudantes; análise do perfil sócio-econômico dos alunos matriculados na Instituição.

O papel da UNIRIO, com relação a extensão, no âmbito externo, reflete-se através da participação ativa da Pró Reitoria de Extensão e Cultura junto ao Fórum Nacional dos Pró Reitores de Extensão das Instituições de Ensino Superior (IES) - FORPROEX, contribuindo, assim, para a construção e manutenção da Política Nacional de Extensão Universitária do país, com as suas respectivas Linhas de Extensão estabelecidas. A Política Nacional de Extensão tem como documento nacional referencial o Plano Nacional de Extensão. Para a institucionalização da extensão universitária do país é essencial que uma política de extensão – que inclua conceitos, definições, diretrizes e finalidades – seja definida em níveis institucionais das IES (como seus Conselhos Universitários, Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão ou equivalentes) e normatizada em instrumentos legais (Estatuto, Regimento Geral, Plano de Desenvolvimento Institucional, Resoluções, Portarias e Editais, entre outros).

Neste sentido, destacam-se as contribuições oferecidas pela UNIRIO no FORPROEX e também as contribuições realizadas nos encontros com a Coordenação da Regional Sudeste do FORPROEX junto aos Presidentes das Agências de Incentivo à Pesquisa – FAPEMIG, FAPESP e FAPERJ – no sentido de estimular a elaboração e o lançamento de novos editais de fomento à Extensão Universitária Brasileira, bem como as necessárias e importantes articulações junto à instância legislativa do país para a aprovação do Projeto de Lei nº 5245/09.

No âmbito interno institucional, destaque-se também o fortalecimento da Câmara de Extensão da UNIRIO, bem como o trabalho de divulgação e absorção das diretrizes e princípios extensionistas verificados em ações de extensão na UNIRIO.



Destaca-se a seguir as responsabilidades institucionais da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa: incentivar a institucionalização dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes da UNIRIO; incentivar a criação de grupos de pesquisa com o objetivo de fornecer à comunidade científica e tecnológica da UNIRIO um eficiente instrumento para o intercâmbio e a troca de informações sobre pesquisadores e linhas de pesquisa existentes na universidade; divulgar, por meio do site do Departamento de Pesquisa, os projetos de pesquisa já institucionalizados; fomentar a pesquisa da UNIRIO; emitir declaração comprobatória do discente bolsista de iniciação científica; promover a participação em eventos científicos através da liberação de passagens e diárias; provocar a criação, institucionalização e manutenção de programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*; incentivar e apoiar a realização de eventos científicos realizados no âmbito da UNIRIO e fora da UNIRIO; divulgar, incentivar e acompanhar a participação em Edital das agências de fomento (CNPq, FAPERJ, CAPES, FINEP); incentivar a criação de Mestrados e Doutorados institucionais (MINTER/DINTER-CAPES); fomentar incentivo à qualificação de servidores técnicos e administrativos; emitir certificado para os alunos concluintes dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu*; elaborar proposta para Plano de Formação de Docentes – PLANFOR; gerenciar o controle acadêmico no âmbito da UNIRIO; gerenciar o controle da oferta de vagas do cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*.

Os Assuntos Comunitários e Estudantis viabilizam um inter-relacionamento dos membros da comunidade universitária, compreendendo o desenvolvimento de ações que partam das demandas apontadas pela própria comunidade da UNIRIO, tornando o ambiente universitário vivo, estimulante e criativo. As suas prioridades compreendem a viabilização da permanência do estudante na Universidade e a integração entre alunos, professores, técnicos e administrativos, a fim de desenvolver uma política de melhoria da qualidade de vida no campus universitário.

A UNIRIO participa do esforço da sociedade brasileira no sentido de ampliar as possibilidades de acesso à Universidade para os estudantes pertencentes a segmentos sociais que historicamente eram pouco representados nos ambientes Universitários. Portanto, torna-se necessária a adoção de políticas de inclusão que permitam a permanência de estudantes em risco social e ao mesmo tempo garantam a excelência de sua produção acadêmica, a conclusão dos Cursos, contribuindo para a redução dos índices de evasão e retenção.

O Hospital Universitário Gaffrée e Guinle é uma unidade suplementar da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, que tem como missão ser um Hospital onde são praticadas assistência complexa e hierarquizada com excelência, ensino para formação e qualificação de recursos humanos para a valorização da vida e produção de conhecimento de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Como Hospital de ensino, abriga cursos de graduação e pós-graduação das Escolas de Medicina e Cirurgia, de Enfermagem e de Nutrição. Mantém dedicação exclusiva ao SUS, com a integralidade de suas ações voltadas ao sistema único de saúde com prestação de assistência integral e humanizada à saúde dos usuários do SUS, particularmente nas áreas de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, de acordo com a pactuação estabelecida.



2.2 - ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

O ensino de graduação tem como estratégias: a utilização dos instrumentos disponíveis pelo MEC para as Avaliações Externas (Reconhecimento de Curso, ENADE, etc.) e Avaliações Internas (Avaliação Docente, Avaliação de Técnicos e Administrativos e Avaliação Discente); análise de pontos fortes e fracos em cada curso; verificação de oportunidades (novas resoluções normativas, novos projetos que consolidem o ensino de graduação, etc.); novos programas que articulem a graduação com a pós graduação; identificação de deficiências através das avaliações internas; articulação dos cursos de graduação com a sociedade; ampliação de novos convênios visando maior articulação entre a universidade e a sociedade; divulgação da qualidade institucional objetivando ampliar o número de revalidações de diplomas pela UNIRIO; ampliação das atuações do discente com bolsa de monitoria, visando atendimento de alunos com dificuldade no ensino, buscando conter a evasão; apresentação dos cursos, da qualidade, dos números da UNIRIO ao ingressante, visando conter a evasão; maior visibilidade à Mobilidade ANDIFES e as possibilidades existentes de flexibilizações curriculares, sempre na busca da contenção da evasão.

Sendo a extensão universitária um processo educativo político, cultural e científico que, articulando o ensino e a pesquisa de forma indissociável, viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, a estratégia de atuação da Pró Reitoria de Extensão e Cultura na execução das políticas públicas do país baseia-se, primordialmente, na garantia de que seus programas, projetos e ações extencionistas institucionais estejam em perfeita consonância com as diretrizes claramente estabelecidas pelo Plano Nacional de Extensão, refletindo assim, a Política Nacional de Extensão, pactuada pelas Instituições de Ensino Superior do País (publicada em novembro de 1999): 1 - impacto e transformação social; 2 - interação dialógica entre a comunidade acadêmica e as comunidades populares; 3 - interdisciplinaridade; e 4 - indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão.

Sob esta perspectiva, destacam-se projetos, programas e ações de extensão desenvolvidas na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO em 2010, nas áreas temáticas discriminadas a seguir:

1 - Área Temática da Saúde e Cultura - Projetos que beneficiam unidades hospitalares públicas

Programa	Local de atuação
1a) Programa Interdisciplinar de Formação, Ação e Pesquisa Enfermaria do Riso	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle Instituto Fernandes Figueira – FIOCRUZ Hospital da Lagoa
1b) Hospital Como Projeto Cênico	Hospital da Lagoa
1c) Programa de Assistência Integral à Pessoa da Terceira Idade	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
1d) Orientando Gestantes em Grupos de Pré-Natal	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
1e) Consultas de Enfermagem no Pré-Natal	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
1f) Oficina Literária Era Uma Vez: uma contação de histórias	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
1g) Estratégias com Estantes Circulantes	Instituto Benjamin Constant
1h) Núcleo Arte Terapia	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
1i) Arte Terapia no Envelhecimento: processo de integração no entardecer da vida	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
1j) Assistência de Enfermagem à Pessoa da Terceira Idade (PAEPTI)	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

1l) Preparação de Soja para Pacientes do HUPE / UERJ: Avaliação sensorial e Oficinas Culinárias	Hospital Pedro Ernesto
1m) Introdução de Preparações com Soja nas Dietas de Pacientes	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
1n) Distribuição Gratuita da Revista Chronos da UNIRIO	Bibliotecas públicas federais, estaduais, municipais e Bibliotecas universitárias públicas e particulares do país
1o) Alimentação Saudável: conscientização sobre a sua importância para indivíduos da comunidade Benjamin Constant	Instituto Benjamin Constant
1p) Prática Contemporânea do Ensino da Música	x.x.x.x.x.x
1q) Consulta Genética Gratuita	Instituto Biomédico – Unidade de Genética e Biologia Molecular
1r) Avaliação do Desenvolvimento das Crianças	ICP
1s) Atenção Básica em Saúde nas Comunidades Chapéu Mangueira e Babilônia	Comunidade Chapéu Mangueira Comunidade Babilônia
1t) Projeto Amazônia - Barco Hospital	x.x.x.x.x.x
1u) Educação Nutricional: avaliação sensorial e oficinas culinárias sobre preparação com soja para reabilitados	Instituto Benjamin Constant (IBC)
1v) Projeto Música e Teatro	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
1w) Projeto de Humanização	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

2 - Área Temática de Educação – Apoio ao Ensino Básico

Programa	Local de atuação
2a) Etnoconhecimento para um Etnoconhecimento	x.x.x.x.x.x
2b) Projeto com a Secretaria Estadual de Educação (Ensino Médio Inovador)	Colégio André Morrais Colégio Profº Antônio Maria Teixeira
2c) Organização de arquivos e acervos de três museus da cidade de Santa Maria Magdalena - Projeto realizado com a Prefeitura	Prefeitura de Santa Maria Magdalena
2d) Apoio à formação dos universitários do município de Nova Iguaçu - Projeto realizado com a Prefeitura	Prefeitura de Nova Iguaçu
2e) Desenvolvimento de ações pedagógicas e cidadania - Projeto realizado com Escola de Samba	Escola de Samba Vila Isabel
2f) Vestibular Comunitário da UNIRIO - ensino de disciplinas do ensino médio, discussões culturais com clientela oriunda de grupos populares	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
2g) Projeto de Identificação do Acervo Musicológico do Museu da Cidade	Secretaria Municipal de Cultura
2h) Articulação para criação do Centro de Referência em Educação Popular e Educação	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD



de Jovens e Adultos da Região Sudeste e Sul do País	
---	--

3 - Área Temática de Direitos Humanos e Justiça

Programa	Local de atuação
3a) Assistência Jurídica Gratuita	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas
3b) Teatro na Prisão	Penitenciária Lemos de Brito (unidade masculina) e Penitenciária Joaquim Ferreira (unidade feminina)

4 - Educação / Meio Ambiente

4a) Programa Pão de Açúcar UNIRIO - Integração Universidade, Sociedade e Meio Ambiente	x.x.x.x.x.x
--	-------------

Foi promovido pela Pró Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa o encontro dos bolsistas REUNI no qual houve uma apresentação oral dos bolsistas que tiveram suas experiências relatadas no Fio da Ação. Foi um momento que proporcionou uma ampliação da visão em relação aos projetos que estão sendo desenvolvidos através do Programa de Bolsas REUNI e uma troca entre ex-bolsistas e bolsistas ativos. O Fio da Ação é uma publicação monográfica destinada a divulgar relatos de experiências inovadoras relacionadas ao ensino no âmbito da UNIRIO, desenvolvidas por estudantes de pós-graduação (bolsistas REUNI) e por docentes.

A organização do I Seminário do Programa de Incentivo a Qualificação de Servidores Técnicos-Administrativos - PRIQ aconteceu no dia 22 de setembro de 2010. Este evento teve como objetivo divulgar e promover os temas das monografias e dissertações dos servidores que fazem parte do Programa de Qualificação junto à UNIRIO. A apresentação de trabalhos orais e pôsteres contou com a participação de 20 dos 40 servidores contemplados pelo PRIQ. Ressalta-se que a participação no I Seminário não foi obrigatória. O Seminário foi muito significativo para a comunidade, pois possibilitou a troca entre os servidores sobre melhorias que precisam acontecer na área de Gestão de Pessoas da UNIRIO.

Durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia foi promovida pela Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e o Centro de Letras e Artes, a inauguração do Laboratório de Memória das Artes e da Cultura - LAMAC, espaço este de apoio aos projetos artístico-culturais da Universidade. Pode ser acessado no endereço <http://www.lamac.unirio.br>, uma espécie de vitrine digital do patrimônio cultural e científico da UNIRIO. Neste acervo, constam materiais como vídeos de espetáculos e concertos, catálogos, depoimentos de personalidades, imagens, partituras, áudios, documentos textuais e recortes de jornais.

Ainda durante a Semana, foi oferecida uma oficina para os bolsistas REUNI. A oficina intitulada “Inovação na Educação: Mídias Sociais e Sala de Aula” contou com a participação de alunos da Graduação em Informática que foram entrevistados a respeito de como as Mídias Sociais fazem parte do seu dia a dia como estudantes. Após o relato de cada um dos entrevistados, a palavra foi franqueada ao público presente que pode também entrevistar os alunos de Informática, acontecendo uma reflexão importante sobre o desafio de se inovar pedagogicamente no processo de ensino-aprendizagem, a partir das ferramentas tecnológicas que dispõem os discentes universitários do Brasil.

No ano de 2010 o número de bolsas de Mestrado do Programa de Bolsas REUNI aumentou de 18 para 22. O número de bolsas de Doutorado se manteve em 4, conforme previsto.



A Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa organizou o novo Comitê Científico da UNIRIO, de onde fazem parte todos os docentes permanentes dos Programas de Pós-Graduação e bolsistas de produtividade. O assunto principal da primeira reunião foi relacionado à política de Iniciação Científica da UNIRIO e a composição e o funcionamento das Câmaras de Pós-Graduação e de Pesquisa e bolsas. Também foi apresentada uma pequena exposição sobre a importância e funcionamento de um Núcleo de Inovação Tecnológica. Foi realizada a segunda reunião do Comitê Científico que teve como pauta: o Edital FINEP; o novo regulamento da Câmara de Pesquisa; a aprovação dos critérios para a regulamentação de bolsas de pós-graduação no âmbito da UNIRIO, conforme Portaria CAPES / CNPq nº 1, de 15/07/2010; o Coleta CAPES; e os representantes para área de Saúde Coletiva na Câmara de Pesquisa.

Foram promovidas ainda, reuniões sobre o Núcleo de Inovação Tecnológica da UNIRIO com o objetivo de discutir a implantação do referido núcleo na UNIRIO. Divulgou o Edital para concessão de bolsas de Iniciação Científica e o Edital de Fomento à Pesquisa. Disponibilizou também, por meio do site do Departamento de Pesquisa, formulário online para solicitação do comprovante de recebimento de bolsa de iniciação científica pelos discentes. Promoveu o apoio técnico e científico: na elaboração de 9 propostas de cursos novos, sendo aprovados 5 em 2010 e 2 estão em fase de avaliação; na realização de eventos patrocinados pelos programas; e no preenchimento de relatórios para avaliação trienal, dos 9 programas, sendo que 2 tiveram promoção nos conceitos da CAPES. Criou comissão de avaliação interna para acompanhamento dos programas, quando do envio dos relatórios coleta para avaliação trienal. Criou e implantou modelo de processo de negócios para aplicação no financiamento PROAP/CAPES. Realizou reuniões da Câmara de Pós-Graduação para aprovação e deferimento de criação de cursos novos e reuniões executivas para acompanhamento dos processos internos. Disponibilizou, por meio do site do Departamento de Pós-Graduação, Editais de seleção discente. Realizou treinamento dos secretários e coordenadores para preenchimento do Coleta CAPES, APCN e SIE. Organizou e recebeu visitantes da CAPES para avaliação in loco. E por último, participou na elaboração no plano nacional de pós-graduação.

Com referência aos Assuntos Comunitários e Estudantis, as estratégias de atuação foram as seguintes no ano de 2010: ampliação de Programas que atendessem as demandas sociais básicas tais como: alimentação, esporte, saúde, moradia e acesso a informação; atendimentos pelo Serviço de Apoio Psicossocial aos estudantes; ampliação do transporte *intercampi* para diminuição dos gastos com transporte, com ênfase nos cursos noturnos; aumento do valor e do número de bolsas do Projeto Bolsa Permanência; acompanhamento do processo de implantação do Restaurante Escola; implantação do Auxílio Alimentação e do Auxílio Moradia para estudantes; acesso à informação através do Projeto de Recepção Unificada de Ingressantes; apoio a atividades de esporte e lazer; fiscalização e acompanhamento do funcionamento das cantinas dos *campi* da UNIRIO pela Escola de Nutrição; estabelecimento de parcerias com as Direções das Escolas para implantação de medidas preventivas no combate a evasão e a retenção; atendimento de estudantes nos moldes de ouvidoria; participação nas ações para o levantamento do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes da UNIRIO.

As ações desenvolvidas no exercício de 2010 pelo Hospital Universitário Gaffrée e Guinle tiveram como base a garantia do melhor atendimento a todos aqueles que dependem das atividades do Hospital, buscando o aperfeiçoamento das atividades de gestão com a racionalização de procedimentos, melhoria da assistência com a implementação de novas rotinas e protocolos hospitalares, reativação de leitos, reabertura de setores, bem como com a continuidade da modernização do parque tecnológico e a intensificação do programa de humanização no atendimento. Cabe destacar, também, a Adesão ao Programa REHUF – Plano de Reestruturação dos Hospitais Universitários – que envolve a melhoria da infraestrutura física, equipamentos hospitalares, tecnologia da informação e recursos humanos.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ

QUADRO A.2.2 - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário	0089	0181	OP	4	Unidade	1.013	1.068	Não consta
Educação	Atenção Básica	0750	2004	A	4	Unidade	4.814	493	3.172
Educação	Educação Infantil	0750	2010	A	4	Unidade	214	105	224
Educação	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0750	2011	A	4	Unidade	1.542	803	921
Educação	Alimentação e Nutrição	0750	2012	A	4	Unidade	1.247	1.141	1.232
Educação	Atenção Básica	0750	20CW	A	4	Unidade	727	0	727
Encargos Especiais	Outros Encargos Especiais	0901	0005	OP	4	Não consta	0	0	Não consta
Encargos Especiais	Outros Encargos Especiais	0901	00G5	OP	4	Não consta	0	0	Não consta
Educação	Formação de Recursos Humanos	1067	4572	A	4	Unidade	400	400	440
Educação	Administração Geral	1073	09HB	OP	4	Não consta	0	0	Não consta
Educação	Ensino Superior	1073	119T	P	4	Unidade	2.733	2.509	1.973
Educação	Ensino Superior	1073	2E14	A	4	Unidade	1	1	Não consta
Educação	Ensino Superior	1073	4002	A	4	Unidade	12.931	7.263	12.931
Educação	Ensino Superior	1073	4004	A	4	Unidade	102.283	22.810	107.399
Educação	Ensino Superior	1073	4008	A	4	Unidade	9.000	157.027	18.400
Educação	Ensino Superior	1073	4009	A	4	Unidade	12.931	7.263	12.931
Educação	Ensino Superior	1073	6328	A	4	Unidade	4.050	1.773	2.300
Educação	Ensino Superior	1073	8282	A	4	Unidade	2.733	2.509	1.973
Educação	Ensino Superior	1375	4006	A	4	Unidade	612	609	660
Educação	Desenvolvimento Científico	1375	8667	A	4	Unidade	190	359	270
Educação	Formação de Recursos Humanos	1448	6333	A	4	Unidade	45	42	Não consta
Análise Crítica									
As Ações foram realizadas regularmente.									

Fonte: Departamento de Orçamento



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26391 – Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário	0089	0181	OP		Unidade	8	22	-
Educação	Atenção Básica	0750	2004	A		Unidade	1203	138	328
Educação	Educação Infantil	0750	2010	A		Unidade	113	124	110
Educação	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0750	2011	A		Unidade	1131	567	650
Educação	Alimentação e Nutrição	0750	2012	A		Unidade	671	661	651
Educação	Atenção Básica	0750	20CW	A		Unidade	391	0	391
Educação	Administração Geral	1073	09HB	OP		-	-	-	-
Educação	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1073	4086	A		Unidade	1	1	1

Análise Crítica

As Ações foram realizadas regularmente. Ressalta-se que no caso da Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes apenas 11% (138) da meta prevista (1203) apresentaram os comprovantes para o ressarcimento das despesas médicas. O Auxílio Transporte aos servidores e empregados alcançou um total de 567, ou seja 50% da meta prevista, sendo que este total corresponde a 85% de servidores do HUGG em 31.12.2010 de 663. Assistência médica aos servidores - exames periódicos encontram-se em fase de implantação.

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa

QUADRO A.2.3 - IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

26269 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO	26269	154034
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - HUGG	26391	154035

Fonte: Departamento de Planejamento e Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes

QUADRO A.2.4 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

26269 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	102.844.655	117.781.705	0	0	32.232.816	38.752.170	
	PLOA	103.254.795	118.241.163	0	0	32.306.559	38.752.170	
	LOA	103.254.795	118.241.163	0	0	29.822.528	38.752.170	
CRÉDITOS	Suplementares	24.378.840	36.120.000	0	0	4.338.424	2.954.680	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	10.000	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	-9.582	0	0	0	-957.264	-3.446.993	
Outras Operações		0	0	0	0	0	0	
Total		127.624.053	154.353.317	0	0	33.213.688	38.259.857	

Fonte: Departamento de Orçamento

26391 – Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes (Valores em R\$ 1,00)						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	38.810.334	31.972.337	0	0	2.841.397	5.250.149	
	PLOA	38.810.334	31.960.337	0	0	2.841.397	5.250.149	
	LOA	38.810.334	31.960.337	0	0	2.841.397	5.862.149	
CRÉDITOS	Suplementares	6.164.354	13.125.000	0	0	1.283.872	1.258.799	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	10.000	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	-7.000.000	0	0	0	0	-289.793	
Outras Operações		0	0	0	0	0	0	
Total		37.974.688	45.085.337	0	0	4.135.269	6.831.155	

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital

QUADRO A.2.5 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL

26269 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital (Valores em R\$ 1,00)						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	7.979.842	15.324.499	0	0	0	0	
	PLOA	7.989.718	15.324.499	0	0	0	0	
	LOA	7.989.718	12.424.499	0	0	0	0	
CRÉDITOS	Suplementares	44.722	0	0	0	0	0	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	9.185	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	0	0	0	0	0	0	
Outras Operações		0	0	0	0	0	0	
Total		8.043.625	12.424.499	0	0	0	0	

Fonte: Departamento de Orçamento

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	50.000	820.906	0	0	0	0	
	PLOA	952	820.906	0	0	0	0	
	LOA	952	1.520.906	0	0	0	0	
CRÉDITOS	Suplementares	0	0	0	0	0	0	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	0	0	0	0	0	0	
Outras Operações		0	0	0	0	0	0	
Total		952	1.520.906	0	0	0	0	

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas

QUADRO A.2.6 - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

26269 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Corrente (Valores em R\$ 1,00)						
		7 - Despesas Correntes		8 - Despesas de Capital		9 - Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	135.077.471	156.533.875	7.979.842	15.324.499	0	0	
	PLOA	135.561.354	156.993.333	7.989.718	15.324.499	0	0	
	LOA	133.077.323	156.993.333	7.989.718	12.424.499	0	0	
CRÉDITOS	Suplementares	28.717.264	39.074.680	44.722	0	0	0	
	Especiais	Abertos	10.000	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	9.185	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	-966.846	-3.454.839	0	0	0	0	
Outras Operações		0	0	0	0	0	0	
Total		160.837.741	192.613.174	8.043.625	12.424.499	0	0	

Fonte: Departamento de Orçamento

UNIRIO 26391- Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Corrente (Valores em R\$ 1,00)						
		7 - Despesas Correntes		8 - Despesas de Capital		9 - Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	41.651.731	37.222.486	50.000	820.906	0	0	
	PLOA	41.651.731	37.210.486	952	820.906	0	0	
	LOA	41.651.731	37.822.486	952	1.520.906	0	0	
CRÉDITOS	Suplementares	7.448.226	14.383.799	0	0	0	0	
	Especiais	Abertos	10.000	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	-7.000.000	-289.793	0	0	0	0	
Outras Operações		0	0	0	0	0	0	
Total		42.109.957	51.916.492	952	1.520.906	0	0	

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

QUADRO A.2.7 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

26269 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes (Valores em R\$ 1,00)		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	154035	26269 1236410734009	0	0	4.676.466
		154035	26269 1236410738282	0	0	298.720
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	080009	26269 28846090100G5	57.278	0	0
		080009	26269 2884609010005	430.468		
		090034	26269 28846090100G5	43.276	0	0
		090034	26269 2884609010005	323.456	0	0
	Recebidos	110235	20101 1412280342272	0	0	752.570
		240101	24101 1957304716702	0	0	21.185
		240901	24901 1957204612095	0	0	3.248
		150014	26101 1212210672272	0	0	5.109
		150011	26101 123641073009E	0	0	76.500
		150011	26101 1236413772C68	0	0	31.666
		150028	26101 1236610608526	0	0	27.539
		153285	26101 1236610608526	0	0	3.000
		154003	26291 1212810618429	0	0	370.493
		154003	26291 1236413750487	0	0	553.680
257001	36901 1036414368628	0	0	1.200.000		
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	154035	26269 123641073119T	1.618.704	0	0
		154035	26269 1236410732E14	100.000	0	0
		154035	26269 1236410734009	425.000	0	0
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Recebidos	-	-	-	-	-
		240901	24901 1957204612095	3.708	0	0
		150011	26101 1236410738282	0	21.470.000	0
		150011	26101 1236413772C68	3.103	0	0
		153173	26298 1212810618429	84.900	0	0
Análise Crítica						
As movimentações se justificam pela necessidade de complementação orçamentária para desenvolvimento das ações, programas e projetos da instituição.						

Fonte: Departamento de Orçamento



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes (Valores em R\$ 1,00)		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	154034	26269 1236410734009	0	0	4.676.466
		154034	26269 1236410738282	0	0	298.720
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	150011	26101 1236410734005	0	0	3.113.848
		150011	26101 1230210736379	0	0	415.400
		257001	36901 10302122020G8	0	0	1.238.749
		257001	36901 1030212208585	0	0	12.904.139
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital – Valores em R\$ 1,00		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	154034	26269 123641073119T	1.618.704	0	0
		154034	26269 1236410732E14	100.000	0	0
		154034	26269 1236410734009	425.000	0	0
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	150011	26101 1230210736379	369.518	0	0
Análise Crítica						
As movimentações se justificam pela necessidade de complementação orçamentária para o desenvolvimento das ações, programas e projetos Institucionais. Destacando as ações: 36901 10302122020G8 - Recursos provenientes do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários - REHUF e 36901 1030212208585 - Recursos provenientes da contratualização com o Gestor Municipal - SUS.						

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

2.4.2.1.1 Despesas por modalidade de contratação

QUADRO A.2.8 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

26269 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada (Valores em R\$ 1,00)		Despesa paga (Valores em R\$ 1,00)	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	6.333.676	6.034.719	6.333.676	5.976.988
Convite	131.982	47.084	131.982	47.084
Tomada de Preços	159.865	156.852	159.865	156.852
Concorrência	1.263.471	0	1.263.471	0
Pregão	4.778.357	5.830.782	4.778.357	5.773.052
Concurso	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Registro de Preços	0	0	0	0
Contratações Diretas	8.449.724	7.347.898	8.274.699	7.337.308
Dispensa	4.190.027	3.013.137	4.015.882	3.005.177
Inexigibilidade	4.259.697	4.334.761	4.258.817	4.332.131
Regime de Execução Especial	52.247	105.140	52.247	105.140
Suprimento de Fundos (1)	52.247	105.140	52.247	105.140
Pagamento de Pessoal	129.692.202	159.331.475	129.692.202	159.331.475
Pagamento em Folha	129.547.165	159.034.540	129.547.165	159.034.540
Diárias	145.036	296.935	145.036	296.935
Outros	144.527.850	172.819.234	144.352.825	172.750.913

Fonte: Departamento Financeiro

(1) As despesas por Suprimento de Fundos são realizadas através do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF. Seguem abaixo os servidores que utilizaram o CPGF no exercício de 2010:

- Maria Aparecida Campos – CPF: 403.828.007-10 – R\$ 40.000,00;
- Elson Lopes Martins – CPF: 348.964.306-20 – R\$ 12.000,00;
- Rosa Maria de Sá Alves – CPF: 308.253.777-49 – R\$ 40.000,00;
- Carla Fernandes Rocha – CPF: 071.425.295-25 – R\$ 10.000,00;
- Orlando Bitar Bezzoco – CPF: 791.893.007-00 – R\$ 500,00; e
- Ana Carolina Costa de Carvalho – CPF: 082.049.577-85 – R\$ 6.984,67.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	0	0	0	0
Convite	0	0	0	0
Tomada de Preços	0	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	0	0	0	0
Concurso	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Registro de Preços	0	0	0	0
Contratações Diretas	0	0	0	0
Dispensa	0	0	0	0
Inexigibilidade	0	0	0	0
Regime de Execução Especial	0	0	0	0
Suprimento de Fundos (1)	0	0	0	0
Pagamento de Pessoal	39.770.037	51.079.327	39.770.037	51.079.327
Pagamento em Folha	39.770.037	51.079.327	39.770.037	51.079.327
Diárias	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

(1) As despesas por Suprimento de Fundos são realizadas através do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

**QUADRO A.2.9 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ**

26269 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada (Valores em R\$ 1,00)		Despesa Liquidada (Valores em R\$ 1,00)		RP não processados (Valores em R\$ 1,00)		Valores Pagos (Valores em R\$ 1,00)	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	129.547.165	159.034.540	129.547.165	158.573.463	0	461.076	129.545.833	158.555.336
319001	37.656.125	45.745.309	37.656.125	45.745.309	0	0	37.656.125	45.745.309
319003	6.817.955	7.679.634	6.817.955	7.679.634	0	0	6.817.955	7.679.634
319004	284.326	155.359	284.326	155.359	0	0	284.326	155.359
319008	37.984	36.933	37.984	36.933	0	0	37.984	36.933
319011	65.838.284	79.373.598	65.838.284	79.373.598	0	0	65.838.284	79.373.598
319013	12.947	12.183	12.947	12.183	0	0	11.616	9.812
319016	213.130	785.588	213.130	785.588	0	0	213.130	785.588
319091	1.394.743	1.493.572	1.394.743	1.493.572	0	0	1.394.743	1.493.572
319092	311.2358	408.803	311.235	408.803	0	0	311.235	408.803
319096	0	82.508	0	82.508	0	0	0	66.753
319113	13.233.027	16.491.945	13.233.027	16.491.945	0	0	13.233.027	16.491.945
319192	248.516	85.891	248.516	85.891	0	0	248.516	85.891
339008	93.592	225.882	93.592	108.157	0	117.724	93.592	108.157
339046	1.675.426	3.916.005	1.675.426	3.916.005	0	0	1.675.426	3.916.005
339049	1.533.019	1.827.839	1.533.019	1.739.313	0	88.525	1.533.019	1.739.313
339093	196.849	713.485	196.849	458.658	0	254.826	196.849	458.658



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada (Valores em R\$ 1,00)		Despesa Liquidada (Valores em R\$ 1,00)		RP não processados (Valores em R\$ 1,00)		Valores Pagos (Valores em R\$ 1,00)	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
2 – Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3 – Outras Despesas Correntes	21.337.424	25.601.179	17.678.193	18.326.159	3.659.231	7.275.019	17.503.168	18.257.425
339014	158.000	296.935	145.036	296.935	12.963	0	145.036	296.935
339018	1.696.500	3.810.000	1.696.500	3.256.616	0	553.384	1.696.500	3.256.616
339020	129.600	165.600	129.600	162.000	0	3.600	129.600	162.000
339030	1.722.307	669.589	478.131	432.951	1.244.176	236.638	478.131	432.951
339033	918.134	1.039.161	814.374	830.857	103.760	208.303	814.374	828.833
339035	18.000	81.920	16.500	16.500	1.500	65.420	16.500	16.500
339036	1.305.210	772.189	1.262.804	752.139	42.406	20.050	1.262.804	751.725
339037	5.633.810	5.488.968	4.742.512	4.644.826	891.297	844.142	4.742.512	4.619.448
339039	8.305.053	11.984.777	7.030.471	6.913.700	1.274.581	5.071.077	6.855.446	6.872.781
339047	5.541	10.636	5.541	10.114	0	522	5.541	10.114
339092	364.513	53.430	349.740	46.030	14.773	7.400	349.740	46.030
339139	175.916	147.980	106.784	49.186	69.131	98.793	106.784	49.186
339147	893.299	888.684	888.658	884.752	4.641	3.932,09	888.658	884.752
339192	11.537	191.304	11.537	29.550	0	161.754	11.537	29.550

Fonte: Departamento Financeiro



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada (Valores em R\$ 1,00)		Despesa Liquidada (Valores em R\$ 1,00)		RP não processados (Valores em R\$ 1,00)		Valores Pagos (Valores em R\$ 1,00)	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	39.770.037	51.079.327	39.770.037	50.664.403	-	-	39.770.037	51.079.327
319001	-	580.537	-	580.537			-	580.537
319003	17.985	73.450	17.985	73.450			17.985	73.450
319008	5.339	4.671	5.339	4.671			5.339	4.671
319011	28.653.804	33.818.351	28.653.804	33.818.350			28.653.804	33.818.351
319016	141.546	1.473.026	141.546	1.473.025			141.546	1.473.026
319091	236.752	217.785	236.752	217.785			236.752	217.785
319092	69.977	117.571	69.977	117.570			69.977	117.571
319113	4.668.858	7.117.749	4.668.858	7.117.749			4.668.858	7.117.749
339004	2.414.727	2.589.124	2.414.727	2.589.123			2.414.727	2.589.124
339008	118.993	120.951	118.993	105.326			118.993	120.951
339046	1.140.210	2.365.178	1.140.210	2.145.088			1.140.210	2.365.178
339049	1.426.813	1.472.543	1.426.813	1.293.339			1.426.813	1.472.543
339093	161.485	274.428	161.485	274.428			161.485	274.428
339147	713.548	853.963	713.548	853.962			713.548	853.963
2 – Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3 – Outras Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0
Elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



2.4.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

QUADRO A.2.10 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada (Valores em R\$ 1,00)		Despesa Liquidada (Valores em R\$ 1,00)		RP não processados (Valores em R\$ 1,00)		Valores Pagos (Valores em R\$ 1,00)	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	5.570.016	8.793.954	1.096.419	248.658	4.473.597	8.545.296	1.096.419	248.658
449039	0	6.658	0	6.658	0	0	0	6.658
449051	2.435.734	4.199.946	0	156.852	2.435.734	4.043.093	0	156.852
449052	3.106.202	4.587.350	1.096.419	85.147	2.009.782	4.502.202	1.096.419	85.147
449152	28.080	0	0	0	28.080	0	0	0
5 – Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
6 – Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Análise Crítica								
Processos não concluídos no exercício. Quantitativo de pessoal insuficiente. Intempestividade na liberação de recursos.								

Fonte: Departamento Financeiro

2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

2.4.2.2.1 Despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO A.2.11 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada (Valores em R\$ 1,00)		Despesa paga (Valores em R\$ 1,00)	
	2009	2010	2009	2010
Licitação	706.552	116.149	595.358	98.328
Convite	0	0	0	0
Tomada de Preços	0	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	706.552	116.149	595.358	98.328
Concurso	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Contratações Diretas	2.747.724	807.668	2.742.004	805.295
Dispensa	2.747.724	807.668	2.742.004	805.295
Inexigibilidade	0	0,00	0	0
Regime de Execução Especial	0	0	0	0
Suprimento de Fundos	0	0,00	0	0
Pagamento de Pessoal	414.116	57.590	414.116	51.983
Pagamento em Folha	364.772	0	364.772	0
Diárias	49.343	57.590	49.343	51.983
Outras	3.868.393	981.408	3.751.479	955.608

Fonte: Departamento Financeiro



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada (Valores em R\$ 1,00)		Despesa paga (Valores em R\$ 1,00)	
	2009	2010	2009	2010
Licitação	11.121.504,00	13.989.489	6.881.302	9.401.856
Convite	355.320	228.624	305.703	119.946
Tomada de Preços	1.141.588	268.844	982.402	268.844
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	9.624.596	13.492.021	5.593.197	9.013.066
Concurso	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Contratações Diretas	8.009.156	10.714.668	6.930.405	7.394.497
Dispensa	6.395.949	7.626.658	5.624.118	6.349.847
Inexigibilidade	663.000	552.141	478.180	274.245
Não se Aplica	950.207	2.535.869	828.107	770.405
Regime de Execução Especial	0	0	0	0
Suprimento de Fundos	0	0	0	0
Pagamento de Pessoal	0	0	0	0
Pagamento em Folha	0	0	0	0
Diárias	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



2.4.2.2 Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO A.2.12 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Grupos de Despesa (Valores em R\$ 1,00)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	364.772	0	364.772	0	0	0	364.772	0
319001	269.443	0	269.443	0	0	0	269.443	0
319091	93.435	0	93.435	0	0	0	93.435	0
339093	1.894	0	1.894	0	0	0	1.894	0
2 – Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3- Outras Despesas Correntes	7.130.128	3.041.747	4.872.217	1.372.677	2.257.910	1.669.069	4.747.590	1.346.877
339014	49.343	58.690	49.343	57.590	0	1.099	49.343	51.983
339018	1.461.767	362.704	1.461.767	361.504	0	1.200	1.347.167	361.504
339030	37.675	32.860	12.639	11.519	25.036	21.340	8.734	10.464
339033	157.479	279.481	89.306	116.149	68.173	163.332	84.999	98.328
339036	17.165	60.403	16.515	55.063	650	5.340	16.515	54.546
339039	5.405.865	2.246.075	3.241.944	769.818	2.163.921	1.476.257	3.240.129	769.018
339147	830	1.530	700	1.030	130	500	700	1.030

Fonte: Departamento Financeiro



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Grupos de Despesa (Valores em R\$ 1,00)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0
Elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
2 – Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
3- Outras Despesas Correntes	16.365.069	20.976.813	14.096.667	18.314.487	2.268.398	2.388.192	13.649.705	15.927.164
339030	5.601.504	8.876.995	5.238.566	7.744.487	362.937	1.132.507	4.952.031	6.448.082
339036	-	72.174	-	68.453	-	3.720	-	65.850
339037	2.889.745	3.518.160	2.222.523	3.069.568	667.221	448.591	2.222.523	2.770.098
339039	6.398.968	7.938.694	5.213.225	7.304.717	1.185.742	633.976	5.053.709	6.516.172
339092	1.368.039	94.989	1.320.629	92.585	47.410	2.703	1.320.629	92.285
339093	-	475.501	-	34.377	-	166.695	-	34.377
339139	106.813	300	101.724	300	5.088	-	100.813	300

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



2.4.2.2.3 Despesas de Capital por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO A.2.13 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Grupos de Despesa (Valores em R\$ 1,00)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	5.729.665	89.263	106.886	0	5.622.779	89.263	0	0
449052	5.729.665	89.263	106.886	0	5.622.779	89.263	0	0
5 - Inversões Financeiras	0	21.470.000	0	0	0	21.470.000	0	0
459061	0	21.470.000	0	0	0	21.470.000	0	0
6 - Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Análise Crítica								
Despesa empenhada em acordo com as necessidades da Unidade.								

Fonte: Departamento Financeiro

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Grupos de Despesa (Valores em R\$ 1,00)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	2.716.590	3.312.431	192.881	1.088.031	2.523.709	2.224.398	123.906	530.463
449051	0	108.678	0	24.043	0	84.635	0	0
449052	2.716.590	3.203.753	192.881	1.063.988	2.523.709	2.139.763	123.906	530.463
5 - Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
6 - Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Análise Crítica								
Recursos executados em conformidade com a disponibilidade orçamentária.								

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores

QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Restos a Pagar Processados (Valores em R\$ 1,00)				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	2.306.067	0	2.297.305	8.761
2008	2.739.415	551.936	382.716	1.804.763
Restos a Pagar não Processados (Valores em R\$ 1,00)				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	19.170.747	2.585.440	14.426.058	2.159.248
2008	9.774.310	359.446	6.164.201	3.250.661

Fonte: Departamento Financeiro

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Restos a Pagar Processados (Valores em R\$ 1,00)				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	4.803.015	10.603	515.937	1.715.061
2008	6.200.454	457	2.964.203	3.236.250
2007	179.107	2.914	17.467	158.726
Restos a Pagar não Processados (Valores em R\$ 1,00)				
Restos a Pagar não Processados (Valores em R\$ 1,00)				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	699.107	0	3.077.350	699.107
2008	196.023	0	2.798.852	196.023
2007	1.079.969	0	0	1.079.969

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



4.2 Análise Crítica

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Análise Crítica
Restos a Pagar inscritos de acordo com a Legislação vigente. A partir de 2010 iniciamos uma sistemática de análise para apuração dos processos inscritos em Restos a Pagar.

Fonte: Departamento Financeiro

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Análise Crítica
Saldo a pagar do exercício de 2008 os valores são referentes ao processo de reconhecimento de dívida das despesas com o fornecimento de energia elétrica

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

QUADRO A.5.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	1029	1014	389	184
1.1 Membros de poder e agentes políticos				
1.2 Servidores de Carreira	810	791	203	0
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	802	783	201	
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	4	4		
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	4	4	2	
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas				
1.3 Servidores com Contratos Temporários		4	4	7
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	219	219	182	177
1.4.1 Cedidos	8	8		1
1.4.2 Removidos				
1.4.3 Licença remunerada	200	200	181	174
1.4.4 Licença não remunerada	11	11	1	2
2 Provimento de cargo em comissão	1041	1041	0	21
2.1 Cargos Natureza Especial				
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	914	914	0	4
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	55	55		4
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	3	3		
2.2.4 Sem vínculo	2	2		
2.2.5 Aposentado	854	854		
2.3 Funções gratificadas	127	127	0	17
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	127	127		17
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas				
3 Total	2070	2055	389	205

Fonte: Departamento de Recursos Humanos



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provisamento de cargo efetivo	628	628	35	25
1.1 Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2 Servidores de Carreira	597	597	5	25
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	592	592	5	25
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	2	2	0	0
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	3	3	0	0
1.3 Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	31	31	30	0
1.4.1 Cedidos	1	1	0	0
1.4.2 Removidos	0	0	0	0
1.4.3 Licença remunerada	28	28	28	0
1.4.4 Licença não remunerada	2	2	2	0
2 Provisamento de cargo em comissão	31	31	6	1
2.1 Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	4	4	1	1
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	4	4	1	0
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	0	0	0	1
2.2.4 Sem vínculo	0	0	0	0
2.2.5 Aposentado	0	0	0	0
2.3 Funções gratificadas	27	27	5	0
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	26	26	5	0
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	1	1	0	0
3 Total	659	659	41	26

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

ITEM 8, PARTE A, ANEXO II, DECISÃO NORMATIVA TCU 107 / 2010

Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, informamos que todos os ocupantes de Cargos de Direção – CDs e Funções Gratificadas – FGs estão em dia com a exigência de apresentação da Declaração de Bens do exercício 2009/2010.



QUADRO A.5.2 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	94	208	272	313	107
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	84	161	222	233	79
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	1	1	2	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	10	46	49	78	28
2. Provimento de cargo em comissão	14	20	63	63	27
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	2	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	20	28	10
2.3. Funções gratificadas	14	18	43	35	17

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	31	157	200	184	56
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	28	151	191	173	54
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	3	6	9	11	2
2. Provimento de cargo em comissão	2	6	6	15	2
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	1	0	3	0
2.3. Funções gratificadas	2	5	6	12	2

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



QUADRO A.5.3 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de cargo efetivo	0	2	22	24	88	101	74	202	383
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira		2	18	15	67	67	49	145	318
1.3. Servidores com Contratos Temporários						1		3	
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença			4	9	21	33	25	54	65
2. Provedimento de cargo em comissão	0	0	4	6	25	147	11	22	65
2.1. Cargos de Natureza Especial						2			
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior						55	1	5	34
2.3. Funções gratificadas			4	6	25	90	10	17	31

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de cargo efetivo	0	5	36	70	205	259	41	12	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	5	35	65	194	253	36	11	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	0	1	5	11	6	5	1	0
2. Provedimento de cargo em comissão	0	0	1	1	8	14	5	1	1
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	1	1	1	1
2.3. Funções gratificadas	0	0	1	1	8	13	4	0	0

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.



5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

QUADRO A.5.4 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1. Integral	558	21
1.1. Voluntária	463	21
1.2. Compulsório	20	0
1.3. Invalidez Permanente	75	0
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	296	4
2.1. Voluntária	232	1
2.2. Compulsório	33	1
2.3. Invalidez Permanente	31	2
2.4. Outras	0	0

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	12	9
1.1 Voluntária	11	9
1.2 Compulsório	0	0
1.3 Invalidez Permanente	1	0
1.4 Outras	0	0
2 Proporcional	6	4
2.1 Voluntária	2	2
2.2 Compulsório	1	0
2.3 Invalidez Permanente	3	2
2.4 Outras	0	0

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



QUADRO A.5.5 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	188	5
2. Proporcional	23	0

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	4	1
2. Proporcional	0	0

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

5.3 Composição do Quadro de Estagiários

QUADRO A.5.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	0	0	0	0	0
· Área Fim	0	0	0	0	0
· Área Meio	0	0	0	0	0
Nível Médio	0	0	0	0	0
· Área Fim	0	0	0	0	0
· Área Meio	0	0	0	0	0

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	0	0	0	0	0
· Área Fim	0	0	0	0	0
· Área Meio	0	0	0	0	0
Nível Médio	0	0	0	0	0
· Área Fim	0	0	0	0	0
· Área Meio	0	0	0	0	0

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

5.4 Quadro de custos de recursos humanos

QUADRO A.5.7 - QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010.

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis (Valores em R\$ 1,00)						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciário	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	27.040.360	60.965	17.711.162	3.502.381	1.810.808	1.028.877	6.698.792	57.853.347
2009	27.906.825	11.599.476	12.408.488	2.428.914	2.886.633	1.096.486	1.062.746	59.389.571
2010	34.118.209	24.133.521	16.173.367	3.873.911	5.649.369	1.758.988	463.993	86.171.361
Servidores com Contratos Temporários								
2008	478.742	0	30.607	3.229	134.855	0	5.429	652.864
2009	292.795	0	27.494	5.545	33.786	0	5.744	365.367
2010	127.049	0	10.878	1.829	32.475	0	674	172.907
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	152.420	0	104.838	20.423	13.798	5.369	31.660	328.511
2009	133.262	53.221	58.357	23.050	10.194	4.614	1.673	284.374
2010	151.333	86.300	87.049	43.337	0	3.731	84	371.836
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	129.023	0	14.040	2.824	0	0	0	145.887
2009	164.893	0	8.178	1.412	0	0	0	174.484
2010	105.910	0	16.945	2.824	8.208	913	0	134.801
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	2.926.309	11.916	4.872.964	309.388	154.641	68.858	4.005	8.348.083
2009	1.797.437	1.237.516	3.502.834	335.863	122.627	78.908	64.127	7.139.315
2010	4.787.866	5.760.610	2.103.178	541.000	433.261	316.435	44.925	13.987.278
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	1.293.831	58.119	3.093.525	665.697	422.225	184.871	703.843	6.422.115
2009	3.531.343	1.176.712	2.162.560	1.579.587	362.558	262.490	143.487	9.218.740
2010	7.800.892	4.252.304	2.583.080	541.286	1.173.900	416.744	188.854	16.957.062

Fonte: Departamento de Recursos Humanos



5.5 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

QUADRO A.5.8 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Contratante													
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO													
UG/Gestão: 154034 / 26269							CNPJ: 34.023.077/0001-07						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2005	V	O	Nº 114/2005	39.537.063/0001-17	JAN	DEZ	-	-	109	109	-	-	A
2010	L	O	Nº 11/2010	09.114.180/0001-07	JAN	DEZ	162	162	-	-	-	-	A

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Unidade Contratante													
Nome: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - HUGG													
UG/Gestão: 154035 / 26391							CNPJ: 34.023.077/0002-80						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	L	O	Nº 24/2008	42.116.376/0001-06	21/07/08	20/07/11	59	59	9	9	-	-	P

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.



QUADRO A.5.9 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Contratante													
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO													
UG/Gestão: 154034 / 15255							CNPJ: 34.023.077/0001-07						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	1	O	Nº 10/09	06.265.414/0001-29	JAN	DEZ	-	9	-	29	-	24	A

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio



Ministério da Educação – MEC
 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
 Relatório de Gestão 2010

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Unidade Contratante													
Nome:HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE													
UG/Gestão: 154035						CNPJ: 34.023.077/0002-80							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	2	O	004/2009	Simcopre Engenharia Indústria e Comércio Ltda CNPJ 06.061.165/0001-50	03/11/2009	02/11/2011	9	9	7	7	1	1	P
2009	1	O	003/2009	Felimpe Higienização em Têxteis e Serviços Técnicos Ltda Me. CNPJ 05.877.590/0001-59	28/10/2009	27/10/2011	-	-	7	7	-	-	P

Observação:

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.



QUADRO A.5.10 - DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
114/2005	8	109	UNIRIO
11/2010	7	162	UNIRIO
10/2009	1	62	UNIRIO

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
004/2009	2	17	Divisão de Manutenção
003/2009	7	7	Serviço de Lavanderia e Rouparia
24/2008	7	68	Divisão de Atividades e Apoio

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Higiene e Limpeza;
8. Vigilância Ostensiva;
9. Outras.

5.6 - Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

A avaliação de desempenho foi estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Universidade com os seguintes fatores:

- 1) Assiduidade / Pontualidade
- 2) Compromisso com qualidade
- 3) Conhecimento
- 4) Cooperação / Desenvolvimento
- 5) Iniciativa
- 6) Organização / Planejamento
- 7) Produtividade / Eficiência
- 8) Responsabilidade
- 9) Relacionamento Interpessoal

Esta informação é a mesma para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.



6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

6.1 Transferências efetuadas no exercício

6.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO									
CNPJ: 34.023.077/0001-07					UG/GESTÃO: 154034/15255				
Informações sobre as transferências (Valores em R\$ 1,00)									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra-partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	069/2008	FUNRIO	927.2220	0	-	927.222	26/11/08	23/11/12	1
2	008/2009	FURJ	161.782	0	-	161.782	19/05/09	18/05/10	2
2	010/2009	FURJ	1.933.974	0	2.402.668	3.142.315	14/05/09	13/05/10	2
2	019/2009	FUNRIO	957.470	0	-	957.470	12/11/09	26/04/11	1
2	021/2009	FUNRIO	175.000	0	-	175.000	11/12/09	10/12/10	1
2	003/2010	FUNRIO	82.200	0	82.200	82.200	18/01/10	17/01/11	1
2	004/2010	FUNRIO	420.000	0	420.000	20.000	18/01/10	17/01/11	1
2	005/2010	FUNRIO	408.935	0	408.935	408.935	18/01/10	17/01/11	1
2	006/2010	FUNRIO	250.000	0	250.000	250.000	18/01/10	17/01/11	1
2	009/2010	FUNRIO	150.000	0	150.000	150.000	10/03/10	09/03/11	1
2	016/2010	FUNRIO	198.000	0	198.000	198.000	21/05/10	20/05/11	1

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Parceria
- 4 - Termo de Cooperação
- 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil									
CNPJ: 42.498.733/0001-48					UG/GESTÃO: 257001 - 0001				
Informações sobre as transferências (Valores em R\$ 1,00)									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	1ª TA / 42/08	HUGG	X	0	11.510.020	11.510.020	2009	X	A

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Parceria
- 4 - Termo de Cooperação
- 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado



6.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios.

QUADRO A.6.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO						
CNPJ: 34.023.077/0001-07				UG/GESTÃO: 154034/15255		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	1	0	0	927.222	-	-
Contrato de Repasse	19	4	6	13.248.069	3.228.227	1.509.135
Termo de Parceria	0	0	0	-	-	-
Termo de Cooperação	0	0	0	-	-	-
Termo de Compromisso	0	0	0	-	-	-
Totais	20	4	6	14.175.291	3.228.227	1.509.135

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE						
CNPJ: 00530493000171				UG/GESTÃO: 257001 / 00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	0	0	0	0	0	0
Contrato de Repasse	0	0	0	0	0	0
Termo de Parceria	0	0	0	0	0	0
Termo de Cooperação	1	1	1	685.559	12.296.000	11.520.020
Termo de Compromisso	0	0	0	0	0	0
Totais	1	1	1	685.559	12.296.000	11.520.020

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



6.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigorão no exercício de 2011 e seguintes

QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO					
CNPJ: 34.023.077/0001-07			UG/GESTÃO: 154034/15255		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	(Valores em R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	1	927.222	0	0	0
Contrato de Repasse	7	2.466.606	2.384.406	0	96,67%
Termo de Parceria	0	0	0	0	0
Termo de Cooperação	0	0	0	0	0
Termo de Compromisso	0	0	0	0	0
Totais	8	3.393.828	2.384.406	0	96,67%

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE					
CNPJ: 00530493000171			UG/GESTÃO:257001 00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	(Valores em 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	0	0	0	0	0
Contrato de Repasse	0	0	0	0	0
Termo de Parceria	0	0	0	0	0
Termo de Cooperação	1	11.520.020	11.520.020	12.000.000	100%
Termo de Compromisso	0	0	0	0	0
Totais	1	11.520.020	11.520.020	12.000.000	100%

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



6.1.4 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse
QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS
CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO E DE CONTRATOS DE
REPASSE

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Concedente					
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO					
CNPJ: 34.023.077/0001-07			UG/GESTÃO: 154034/15255		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados (Valores em R\$ 1,00)			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		0	1
		Montante Repassado		0	175.000
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	0	0
			Montante Repassado (R\$)	0	-
		Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	2
			Montante Repassado (R\$)	0	3.304.098
2009	Contas prestadas	Quantidade	0	13	
		Montante Repassado (R\$)	0	9.690.115	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	6	
		Montante Repassado (R\$)	0	3.557.955	
2008	Contas prestadas	Quantidade	0	4	
		Montante Repassado (R\$)	0	910.900	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	0	
		Montante Repassado (R\$)	0	-	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	0	
		Montante Repassado (R\$)	0	-	

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio



6.1.5 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

QUADRO A.6.5 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO					
CNPJ: 34.023.077/0001-07			UG/GESTÃO: 154034/15255		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados (Valores em R\$ 1,00)			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Quantidade de contas prestadas			0	0
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		0	0
		Montante repassado (R\$)		-	-
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
			Quantidade Reprovada	0	0
			Quantidade de TCE	0	0
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0
Montante repassado (R\$)	0		-		
2009	Quantidade de contas prestadas			0	13
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		0	1
		Quantidade Reprovada		0	6
		Quantidade de TCE		0	0
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	6
Montante repassado (R\$)		-	789.673		
2008	Quantidade de contas prestadas			0	4
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		0	0
		Quantidade Reprovada		0	4
		Quantidade de TCE		0	0
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	0
Montante repassado (R\$)		-	-		
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	0
		Montante repassado (R\$)		-	-



6.2 Análise Crítica

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Análise Crítica
Exercício de 2010 = 2 Contratos de Repasse encontram-se pendentes de prestação de contas (008/2009 e 010/2009), e 1 encontra-se dentro do prazo para prestação de contas (021/2009). Exercício de 2009 = 6 Contratos de Repasses encontram-se com os respectivos processos em fase de localização, (Proc. nº 1043/2007-44, 771/2007-39, 2351/2007-97, 1766/2007-43, 2343/2007-40 e 2349/2007-18). Exercício de 2008 = Contas analisadas conforme a Instrução Normativa nº 01/97. Medidas adotadas = Notificação das improbidades apontadas e suspensão de novas contratações.

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio

RELAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PELAS FUNDAÇÕES

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Registro	Exercício	Tipo de Contrato	Contratado	Objeto	Valores em R\$ 1,00	Processo	Vigência	Publicação
3	2010	Repasse	Funrio	Proj de extensão conexão de saberes	298.570	23102.001.784/2009-97	12 meses	18/01/2010
4	2010	Repasse	Funrio	Proj de formação em educação "Mais Educação"	420.000	23102.101.673/2009-80	12 meses	18/01/2010
5	2010	Repasse	Funrio	Proj curso de especialização em gestão escolar	408.935	23102.101.672/2009-35	12 meses	18/01/2010
6	2010	Repasse	Funrio	Proj produção Cadernos Temáticos "Mais Educação"	250.000	23102.101.674/2009-24	12 meses	18/01/2010
9	2010	Repasse	Funrio	Proj Euclidianas	150.000	23102.000.805/2009-57	12 meses	10/03/2010
16	2010	Repasse	Funrio	Projeto de Monitoramento e Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR	187.600	23102.101.540/2009-37	12 meses	20/05/2010

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio



7. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

7.1 Estrutura de controles internos da UJ

QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento					
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

Fonte: Departamento de Planejamento



8. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107, DE 27/10/2010.

8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

QUADRO A.10.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).					X
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.				X	
· Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.			X		
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

- (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da Unidade Jurisdicional.
- (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da Unidade Jurisdicional, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da Unidade Jurisdicional.
- (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da Unidade Jurisdicional, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da Unidade Jurisdicional.

Observações:

§ Deverá ser assinalado apenas um “X” para cada afirmação. As afirmações que pedem informações complementares devem ser respondidas logo em seguida à pergunta, dentro do próprio quadro.

§ No campo “Considerações Gerais” deve ser informada a metodologia usada pela Unidade Jurisdicional para analisar os quesitos (se respondido individualmente ou por grupo de pessoas; que áreas os respondentes representam, etc.).

§ No caso de relatório de gestão consolidado, o quadro deve ser preenchido considerando o contexto da unidade consolidadora somente.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A Unidade Jurisdicional tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).				X	
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.				X	
· Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
					Atendimento a IN 01/2010
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).	X				
· Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.	X				
· Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X	
12. Nos últimos exercícios, a Unidade Jurisdicional promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.	X				
· Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
13. Nos últimos exercícios, a Unidade Jurisdicional promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.				X	
· Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
					Palestras e comunicações internas

Fonte: Hospital Universitário Gaffrée Guinle

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

- (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da Unidade Jurisdicional.
- (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da Unidade Jurisdicional, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da Unidade Jurisdicional.
- (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da Unidade Jurisdicional, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da Unidade Jurisdicional.

Observações:

§ Deverá ser assinalado apenas um “X” para cada afirmação. As afirmações que pedem informações complementares devem ser respondidas logo em seguida à pergunta, dentro do próprio quadro.

§ No campo “Considerações Gerais” deve ser informada a metodologia usada pela Unidade Jurisdicional para analisar os quesitos (se respondido individualmente ou por grupo de pessoas; que áreas os respondentes representam, etc.).

§ No caso de relatório de gestão consolidado, o quadro deve ser preenchido considerando o contexto da unidade consolidadora somente.



9. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N°107, DE 27/10/2010.

9.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF 1	7	7
	município 1 / RJ	7	7
	município 2 / RJ	0	0
	município “n”	0	0
	UF “n”	0	0
	município 1	0	0
	município 2	0	0
	município “n”	0	0
Subtotal Brasil		7	7
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	cidade 1	0	0
	cidade 2	0	0
	cidade “n”	0	0
	PAÍS “n”	0	0
	cidade 1	0	0
	cidade 2	0	0
	cidade “n”	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		7	7

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio



QUADRO A.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF 1	0	0
	município 1	0	0
	município 2	0	0
	município “n”	0	0
	UF “n”	0	0
	município 1	0	0
	município 2	0	0
	município “n”	0	0
Subtotal Brasil		0	0
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	cidade 1	0	0
	cidade 2	0	0
	cidade “n”	0	0
	PAÍS “n”	0	0
	cidade 1	0	0
	cidade 2	0	0
	cidade “n”	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		0	0

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio



QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel (Valores em R\$ 1,00)			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
1540344	6001.03168.500-6	4	4	3.678.606	15/05/2003	-	-	-
1540344	6001.03549.500-7	21	4	14.953.078	20/10/2004	-	-	-
1540344	6001.03610.500-8	21	4	10.156.389	21/10/2004	-	-	-
1540344	6001.03611.500-3	21	4	9.460.746	25/10/2004	-	-	-
1540344	6001.03613.500-4	4	4	15.372.051	22/10/2004	-	-	-
1540344	6001.03615.500-5	21	4	8.564.250	25/10/2004	-	-	-
1540344	6001.04360.500-2	21	4	950.000	09/05/2008	-	-	-
Total							0	0
Análise Crítica								
Será feita avaliação dos imóveis no sistema SPIUnet em 2011. Quanto a manutenção, por indisponibilidade de recursos humanos no Setor de Controle de Bens Imóveis - SCBI não foi possível fazer o levantamento necessário o que será providenciado a partir de 2011.								

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio



10. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107, DE 27/10/2010

10.1 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

QUADRO A.12.1 – GESTÃO DE TI DA UJ

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.			X		
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.			X		
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.		X			
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.	X				
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.	X				
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.			X		
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.			X		
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	X				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.	X				
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	10% (COSEA)				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.				X	
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.	X				
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	
Considerações Gerais:					
Foi criado Comitê de TI no ano de 2010, com a competência para elaborar o Plano Diretor de TI até junho de 2011.					

Fonte: Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação



12. PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

12.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

QUADRO A.15.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU			Comunicação Expedida
		Acórdão	Item	Tipo	
1	013.693/2009-3	258/2010-Plenário	9.5.1	RE	Ofício n.º 339/2010 TCU/SECEX-RJ-D3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Descrição da Deliberação:					
Recomenda que a Universidade envie esforços para alocar ao Hospital Universitário Gafrée e Guinle recursos financeiros destinados a cursos de capacitação técnica e reciclagem para servidores do quadro permanente e profissionais temporários					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16713
Síntese da providência adotada:					
Estamos envidando esforços para atender.					
Síntese dos resultados obtidos					
O número de servidores capacitados aumenta progressivamente.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Recomendação atendida.					

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Deliberações expedidas pelo TCU			Comunicação Expedida
		Acórdão	Item	Tipo	
2	013.693/2009-3	258/2010-Plenário	9.5.2	RE	Ofício n.º 339/2010 TCU/SECEX-RJ-D3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Descrição da Deliberação:					
Recomenda que a Universidade envie esforços junto ao IPHAN, para reestudo do tombamento dos prédios principais do Hospital Universitário Gafrée e Guinle, em termos de reais impedimentos para reforma e expansão.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria e Direção do Hospital Universitário Gafrée e Guinle					16713 e 83581
Síntese da providência adotada:					
A determinação do tombamento do Hospital Universitário Gafrée e Guinle foi estabelecida pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro pelo Decreto n.º 23.236, de 05.08.2003. Assim, a direção do Hospital por intermédio da Ex-Secretária Municipal de Cultura, Dra. Jandira Feghali, fez contato com a Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design buscando rever o ato de tombamento e quais seriam as possibilidades de execução das obras.					
Síntese dos resultados obtidos					
A UNIRIO tomou as providências que lhe cabiam.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguardando pronunciamento dos órgãos externos.					

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	030.156/2008-8	5872/2010 - Segunda Câmara	9.8	DE	Ofício n.º 2127/2010 TCU/SECEX-RJ-D3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Descrição da Deliberação:					
Determina que a UNIRIO, caso venha a efetuar pagamentos à empresa BNF Analítica de Comércio e Equipamentos Ltda. Referentes à nota fiscal 1001, negocie para realizá-los a preços de mercado.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró Reitoria de Administração					56086
Síntese da providência adotada:					
Está sendo feito o acompanhamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Será observada a determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foi efetuado o pagamento à empresa BNF.					

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	013.836/2006-3	4959/2009 - Segunda Câmara	9.2.1	DE	Ofício n.º 15167/2010 TCU/SeFip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Descrição da Deliberação:					
Determina que a UNIRIO faça cessar o pagamento decorrente dos atos concessórios de aposentadoria impugnados					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos					60672
Síntese da providência adotada:					
O Servidor apresentou em 21.12.2009 pedido de renúncia à aposentadoria que recebia pela UNIRIO, tendo sido emitida então a Portaria n.º 928, de 30.12.2009, publicada no D.O.U. de 21.01.2010 e retirado o mesmo da folha de pagamentos. Ressaltamos que o ato foi devidamente registrado no SISAC.					
Síntese dos resultados obtidos					
Êxito no resultado obtido.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:					Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260	
Deliberações do TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
5	013.836/2006-3	4959/2009 - Segunda Câmara	9.2.2	DE	Ofício n.º 15167/2010 TCU/Sefip	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260	
Descrição da Deliberação:						
Determina à UNIRIO que dispense o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado.						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação					Código SIORG	
Departamento de Recursos Humanos					60672	
Síntese da providência adotada:						
O servidor já renunciou a aposentadoria.						
Síntese dos resultados obtidos						
Atendido plenamente.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
Não houve.						

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:					Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260	
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
6	013.836/2006-3	4959/2009 - Segunda Câmara	9.2.3	DE	Ofício n.º 15167/2010 TCU/Sefip	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260	
Descrição da Deliberação:						
Determina que a UNIRIO instaure processo administrativo para apurar os fatos afetos ao ingresso do servidor na instituição e a acumulação indevida de proventos e vencimentos por parte do mesmo.						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação					Código SIORG	
Departamento de Recursos Humanos					60672	
Síntese da providência adotada:						
O DRH solicitou esclarecimentos e/ou orientações sobre os procedimentos a serem adotados, visto que o ingresso do servidor na Universidade deu-se em 01/07/1985, ou seja, há mais de 25 anos passados.						
Síntese dos resultados obtidos						
Até a presente data não recebemos resposta à consulta feita pelo DRH.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
O fato de o ingresso do servidor ter ocorrido há mais de 25 anos e já ter sido suspenso o pagamento da aposentadoria, o gestor entende que não cabe a apuração. Estamos aguardando resposta à consulta ao órgão externo.						

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	013.836/2006-3	4959/2009 - Segunda Câmara	9.2.4	DE	Ofício n.º 15167/2010 TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Descrição da Deliberação:					
Determina que a UNIRIO comunique o interessado acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-o de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos					60672
Síntese da providência adotada:					
O interessado foi notificado e não recebe mais pela UNIRIO					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendido plenamente. O servidor foi notificado pelo DRH e tomou todas as providências cabíveis.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro						260
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
8	008.404/2009-1	558/2010 - Plenário	9.7.2	DE	Ofício n.º 526/2010- TCU/SECEX-RJ-D3	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro						260
Descrição da Deliberação:						
Determina à Unirio que quanto ao Pregão Eletrônico 37/2008 SRP, adote medidas no sentido da expedição de pesquisa de preços ou de laudo pericial por parte do setor competente da universidade atestando o valor de mercado dos equipamentos adquiridos em decorrência do certame na data dos pagamentos efetuados, com os elementos informativos que fundamentam a conclusão, informando, ainda, o valor das licenças de uso dos programas previstos na licitação e os demais prejuízos incorridos pela universidade para colocar os equipamentos em condições de uso;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Pró Reitoria de Administração						56086
Síntese da providência adotada:						
Enviado ofício n.º 158/2010 GR contendo a seguinte manifestação: "...informamos que o Sr. Diretor do Centro de Processamento de Dados (CPD) está providenciando o disposto no subitem 9.7.2, e que o Departamento de Atividades de Apoio (DAA) já procedeu à pesquisa de mercado dos equipamentos nos meses de maio de 2009 e abril de 2010".						
Síntese dos resultados obtidos						
As medidas foram adotadas						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
Os setores envolvidos atenderam plenamente.						

Fonte: Auditoria Interna



12.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

QUADRO A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro						260
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
1	013.693/2009-3	258/2010- Plenário	9.4.1	DE	Ofício n.º 339/2010 TCU/SECEX- RJ-D3	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro						260
Descrição da Deliberação:						
Determina que a UNIRIO providencie projetos básicos e efetiva implantação de sistemas de tecnologia de informação no HUGG						
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Direção do Hospital Universitário Gafrée e Guinle						83581
Justificativa para o seu não cumprimento:						
A implantação de sistemas de tecnologia da informação no Hospital Universitário Gafrée e Guinle está sendo desenvolvida em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/DTIC/UNIRIO e por intermédio da adesão ao Projeto de Reestruturação dos Hospitais Universitários - REHUF, que em sua primeira etapa, novembro de 2010, disponibilizou o quantitativo de 277 microcomputadores.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.						

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:					Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260	
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
2	013.693/2009 -3	258/2010- Plenário	9.4.2	DE	Ofício n.º 339/2010 TCU/SECEX-RJ-D3	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260	
Descrição da Deliberação:						
Determina que a Universidade avalie a situação da FURJ de modo a sanear situações irregulares de operação desta fundação.						
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento						
Setor responsável pela implementação					Código SIORG	
Reitoria / PROAD					16713 / 56086	
Justificativa para o seu não cumprimento:						
O contrato com a Fundação de Apoio - FURJ encerrou em 31.12.2010. Estamos cobrando as Prestações de Contas. A FURJ, por meio de GRU, efetuou a devolução dos recursos à UNIRIO, ficando pendente as Prestações de Contas.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
As mudanças ocorridas na administração da Fundação prejudicaram a apresentação das Prestações de Contas.						

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro						260
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
3	013.693/2009-3	258/2010-Plenário	9.4.3	DE	Ofício n.º 339/2010 TCU/SECEX-RJ-D3	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro						260
Descrição da Deliberação:						
Determina que a Universidade adote planejamento e procedimentos efetivos para cumprimento dos prazos no Acórdão TCU 1520/2006 - Plenário, a respeito da substituição gradual de pessoal terceirizado no Hospital Universitário Gafrée e Guinle.						
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Direção do Hospital Universitário Gafrée e Guinle						83581
Justificativa para o seu não cumprimento:						
Aguardando a implementação e regulamentação da Medida Provisória n.º 520, de 31.12.2010, que trata da criação da empresa EBSE RH e conforme Ofício Circular n.º 01/2011-MEC-SESu/Departamento de Recursos Humanos, no que diz respeito ao decurso do prazo estabelecido, comunicamos que o Ministério da Educação iniciou tratativas junto ao TCU com vistas à dilação do prazo para a regularização da situação dos HUFs, considerando que tal medida será gradualmente implementada a partir do estabelecimento das operações da EBSE RH						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
A demora na regulamentação da Medida Provisória prejudicou a adoção das providências.						

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	013.693/2009-3	258/2010-Plenário	9.4.4	DE	Ofício n.º 339/2010 TCU/SECEX-RJ-D3
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Descrição da Deliberação:					
Determina que a Universidade providencie a implantação de todas as rotinas administrativas, contábeis e orçamentárias referentes à implantação da Portaria SPO - MEC 4/2008 para o Hospital Universitário Gafrée e Guinle, tendo em vista terem sido ultrapassados os prazos estabelecidos nos artigos 1º e 4º daquela portaria para operacionalização efetiva da autonomia das unidades gestoras de hospitais universitários federais.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Direção do HUGG					83581
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Rotinas em implantação e na dependência das demais regulamentações necessárias à Portaria.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A ausência de regulamentação dos normativos.					

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	013.693/2009-3	258/2010-Plenário	9.4.5	DE	Ofício n.º 339/2010 TCU/SECEX-RJ-D3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Descrição da Deliberação:					
<p>Determina que a Universidade inclua em seus Relatórios anuais de Gestão, tópico circunstanciado sobre o andamento da implantação das rotinas administrativas, contábeis e orçamentárias referentes à implantação da Portaria SPO - MEC 4/2008 para o Hospital Universitário Gafrée e Guinle, com detalhamento de todas as alternativas adotadas, com as respectivas razões técnicas e institucionais, em termos de unidades orçamentárias, unidades gestoras e unidades de pagamento.</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Direção do HUGG					83581
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Rotinas em implantação e na dependência das demais regulamentações necessárias à Portaria.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Pendente de regulamentações necessárias à Portaria SPO MEC 4/2008.					

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	013.693/2009-3	258/2010-Plenário	9.6.1	RE	Ofício n.º 339/2010 TCU/SECEX-RJ-D3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG					16746
Descrição da Deliberação:					
Recomenda que o HUGG envie esforços para a transposição dos procedimentos manuais de marcação de consultas e exames para sistemas informatizados transparente e em tempo real.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Direção do HUGG					83581
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Aguardando a implantação dos sistemas conforme indicado no item 9.4.1					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Estamos aguardando a implantação do sistema, conforme indicado no item 9.4.1.					

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	013.693/2009-3	258/2010-Plenário	9.6.2	RE	Ofício n.º 339/2010 TCU/SECEX-RJ-D3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG					16746
Descrição da Deliberação:					
Recomenda que o HUGG procure efetuar, dentro das estratégias, a implantação de sistemas de custos, controle de almoxarifado e de uso de medicamentos e insumos, programas de controle administrativo e outros processos atualmente executados de forma manual ou com precária informatização.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Direção do Hospital Universitário Gafrée e Guinle					83581
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A implantação de sistemas de tecnologia da informação no Hospital Universitário Gafrée e Guinle está sendo desenvolvida em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/DTIC/UNIRIO e por intermédio da adesão ao Projeto de Reestruturação dos Hospitais Universitários - REHUF, que em sua primeira etapa, novembro de 2010, disponibilizou o quantitativo de 277 microcomputadores.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As providências encontram-se em fase de implementação.					

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	013.693/2009-3	258/2010- Plenário	9.6.3	RE	Ofício n.º 339/2010 TCU/SECEX-RJ-D3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG					16746
Descrição da Deliberação:					
Recomenda que o HUGG providencie a revisão de seu regimento interno, tendo em vista as lacunas atuais em relação à realidade operacional do hospital constatadas na auditoria realizada.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Direção do HUGG					83581
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A revisão do Regimento Interno do Hospital será efetuada após a revisão do Estatuto da Universidade que está em andamento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Os Conselhos Superiores estão apreciando a minuta do novo Estatuto.					

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260		
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	030.156/2008-8	5872/2010 - Segunda Câmara	9.6	DE	Ofício n.º 2127/2010 TCU/SECEX-RJ-D3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260		
Descrição da Deliberação:					
Determina o desconto integral ou parcelado das dívidas nas remunerações dos responsáveis.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
Reitoria			16713		
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Recurso de Reexame interposto pela Reitora.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências do gestor					
Não recebemos resposta do Ofício enviado ao servidor Luiz Azar Miguez. Aguardamos a apreciação do recurso.					

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:					Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260	
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
10	020.107/2007-1	3017/2010 - Segunda Câmara	9.5	DE	Ofício n.º 1593/2010 TCU/SECEX-RJ-D3	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					260	
Descrição da Deliberação:						
Determina que a UNIRIO no prazo de 30 dias, adote providências no sentido de obter o ressarcimento aos cofres da instituição dos valores relativos a parte dos recursos transferidos à Fundação de apoio à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro mediante os 2º e 16º Termos Aditivos ao Convênio 81/2005, cuja aplicação não foi comprovada, instaurando, inclusive, se necessário, a competente Tomada de Contas Especial.						
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento						
Setor responsável pela implementação					Código SIORG	
Pró Reitoria de Administração					56086	
Justificativa para o seu não cumprimento:						
Recurso de reexame interposto. Ausência de resposta ao Ofício da Pró Reitoria de Administração enviado à FURJ.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
A extinção do contrato com a FURJ expirou em 31/12/2010. Houve uma reestruturação da referida fundação. Mesmo assim não obtivemos êxito na apresentação de documentos referente as prestações de contas. Aguardamos a apreciação do recurso.						

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro						260
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
11	008.404/2009-1	558/2010 - Plenário	9.7.1	DE	Ofício n.º 526/2010-TCU/SECEX-RJ-D3	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro						260
Descrição da Deliberação:						
Determina a Unirio que nos termos do art. 28, inciso I, da Lei 8.443/1992 que, caso não atendidas as notificações de que tratam os itens 9.4 e 9.5, efetue os descontos das multas imputadas das remunerações dos responsáveis (Luiz Cláudio Cruz de Melo e Carlos Alberto Veiga), em favor do Tesouro Nacional, na forma estabelecida no art. 46 da Lei 8.112/1990;						
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos						60672
Justificativa para o seu não cumprimento:						
O Sr. Carlos Alberto Veiga, ex Pró Reitor de Administração da UNIRIO, após ser notificado do desconto da multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ele imputada, apresentou sua defesa através de recurso encaminhado ao TCU em 04 de maio de 2010. O Sr. Luiz Cláudio Cruz de Melo, Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico n.º 37/2008, entrou com pedido de revisão de sentença em 29 de abril de 2010, solicitando que tal desconto só seja efetuado após julgamento deste recurso. Em 24 de maio de 2010, o mesmo autoriza que seja debitado da sua remuneração o valor referente à multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
Após consulta ao SIAPE identificamos que o servidor Luiz Cláudio Cruz de Melo iniciou o desconto da multa imputada pelo TCU em outubro de 2010. Aguardamos a apreciação do recurso do servidor Carlos Alberto Veiga.						

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro						260
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tip o	Comunicação Expedida	
12	008.404/2009-1	2390/2010 - Plenário	9.1	DE	Ofício n.º 2241/2010-TCU/SECEX-RJ-D3	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro						260
Descrição da Deliberação:						
Conhecer o pedido de reexame e negar-lhe provimento.						
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos						60672
Justificativa para o seu não cumprimento:						
O Sr. Carlos Alberto Veiga, ex Pró Reitor de Administração da UNIRIO, apresentou Recurso de Revisão, junto ao TCU, em 08/12/2010, estando o Departamento de Recursos Humanos no aguardo do desfecho do mesmo, para adotar as providências pertinentes.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
Aguardando a apreciação do recurso.						

Fonte: Auditoria Interna



12.3 Recomendações do OCI atendidas no exercício

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	243918/2009	2.2.3.2	Nota Técnica n.º 2744/2010/NAC3/GAB/CGU-Regional /RJ
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
003. Apensar ao processo 23102.001.318/2009-01 a justificativa por parte da Área de Tecnologia da Informação para a adesão injustificada a atas de registro de preços de um mesmo fornecedor para a aquisição de bens de informática, que contemple o detalhamento dos benefícios que serão alcançados com a efetivação da aquisição dos equipamentos em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, conforme previsto no item V do artigo 10 da IN/SLTI/MPOG n.º 4, de 19/05/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Centro de Processamento de Dados		60698	
Síntese da providência adotada:			
O conjunto de documentos que contém as justificativas solicitadas foi apensado ao processo n.º 23102.001.318/2009-01.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	243918/2009	2.1.5.4	Nota Técnica n.º 2744/2010/NAC3/GAB/CGU- Regional/RJ
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
001. Implantar formalmente procedimento de controle do prazos para registro dos atos de admissão e concessão no sistema SISAC, indicando as atividades e responsáveis.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Departamento de Recursos Humanos		60672	
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício GR n.º 261/2010 o gestor se manifestou: "Todos os registros de atos no SISAC estão sendo realizados atendendo ao prazo estabelecido pelo TCU".			
Síntese dos resultados obtidos			
Todos os atos encontram-se cadastrados no SISACNet, assim como atos de exercícios anteriores.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O DRH está com um controle mais efetivo.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	243918/2009	2.1.4.1	Nota Técnica n.º 2744/2010/NAC3/GAB/CGU-Regional/RJ
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
002. Retificar a Portaria de Localização de áreas insalubres, para que sejam demonstrados os setores ou atividades executadas que ensejam o pagamento do adicional de insalubridade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Chefia de Gabinete		16713	
Síntese da providência adotada:			
Retificação efetuada por meio das Portarias n.ºs 150 e 150-A, de 18/05/2010			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	243918/2009	1.1.2.1	Nota Técnica n.º 2744/2010/NAC3/GAB/CGU-Regional/RJ
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
001. Suspender o pagamento da servidora matrícula 398108 até que seja regularizado seu CPF e proceder à adequação do seu benefício ao que determina o artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento do Recursos Humanos			60672
Síntese da providência adotada:			
Não foi necessário efetuar a suspensão do pagamento da servidora, tendo em vista que a mesma regularizou sua situação junto à Secretaria da Receita Federal, o que possibilitou a adequação de seu benefício com base no art. 1º da Lei n.º 10887/2004.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A demora para a solução deveu-se ao fato de a servidora ter que regularização seu CPF junto à Receita Federal.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	224787/2008	6.1.1.1	Nota Técnica n.º 2742/2010/NAC3/GAB/CGU-Regional/RJ
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
001. Reiteramos que a UNIRIO observe a determinação do TCU, item 9.7.8 do Acórdão n.º 792/2008 - 2ª Câmara, de 01/04/2008, para que: envide esforços no sentido de organizar sua unidade de auditoria interna, conforme preconiza os art. 14 e 15 do Decreto n.º 3591/2000.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			16713
Síntese da providência adotada:			
A UNIRIO vem adotando medidas para a recomposição do quadro funcional da Auditoria Interna, entretanto, os novos servidores vêm solicitando exoneração para a posse em outras instituições com melhores remunerações. Está prevista a admissão de dois auditores e um assistente do último concurso realizado pela Universidade; aguardamos a nomeação			
Síntese dos resultados obtidos			
Uma servidora foi removida para Auditoria e também foram admitidos 02 (dois) auditores e 01 (um) assistente em administração. A equipe está formada e completa, contando com 01 (um) Chefe, 01 (um) Assistente, 03 (três) Auditores e 01 (um) Assistente em Administração.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A burocracia para abertura de concurso público e a baixa remuneração (PCCTAE).			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	224787/2008	3.1.3.1	Nota Técnica n.º 2742/2010/NAC3/GAB/CGU-Regional/RJ
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
001. Alterar a cláusula sexta do Termo de Convênio n.º 069, de 25/11/2008, de forma que a mesma contemple a previsão da obrigatoriedade de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nas licitações realizadas para a consecução do objeto pactuado, conforme art. 1º da Portaria Interministerial MF/MPOG n.º 217, de 31 de julho de 2006.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PRÓ REITORIA de Administração			56086
Síntese da providência adotada:			
Feita a alteração na forma proposta, conforme consta no processo n.º 23102.001.080/2008-33.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	243918/2009	2.2.3.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
<p>001. Apresentar à CGU/RJ e apensar ao processo n.º 23102.000.632/2009-77 (concorrência n.º 01/2009, contrato n.º 02/2010) que trata da contratação de empresa de engenharia para construção da nova ala do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia/CCET a aprovação pelo MEC da alteração no projeto original (Acordo de Metas n.º 019, de março/2008).</p> <p>002. Aprimorar os controles administrativos de modo a evitar que as contratações contenham especificações divergentes do projeto REUNI, por se constituir em motivo para a sua rescisão, conforme cláusula oitava do Acordo de Metas n.º 019, de março/2008.</p> <p>003. Nos casos de reiterada inadimplência contratual e em paralelo à implementação da recomendação 002, providenciar a realização imediata de licitação para formalizar nova contratação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró Reitorias de Planejamento e Administração e Coordenação de Engenharia			46318 / 56086
Síntese da providência adotada:			
<p>001. Recomendação atendida através de documentação do Ministério da Educação – SIMEC. Valor previsto: R\$ 2.440.176,13 Valor contratado: R\$ 2.220.768,93</p> <p>002. Reiteramos a informação de que estaremos envidando esforços para ajustar progressivamente as especificações de modo a evitar divergências do Projeto REUNI (Memo CE nº 89/2010).</p> <p>003. A correção da falha apontada está sendo observada pela Coordenação de Engenharia para as atuais e futuras contratações, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei n.º 8.666/93, retirando-se a exigência de atestado único para comprovação de capacidade técnica, nos Projetos Básicos referentes aos processos licitatórios em andamento (Memo CE n.º 89/2010).</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
O gestor apresentou documentação comprovando o implemento da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Recomendação atendida.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	224787/2008	2.1.3.6	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
<p>001. Reiteramos que seja observada a determinação do TCU, conforme item 9.7.12 do Acórdão nº 792/2008 - 2ª Câmara, de 01/04/2008, para que: "instaure procedimento administrativo interno e se for o caso tomada de contas especial, nos termos da IN/TCU 56, de 5/12/2007, com vistas a identificar os responsáveis pelo desaparecimento do equipamento "Laser He-Ne", adquirido pelo Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das IFES e dos Hospitais Universitários, e, em consequência, promova o ressarcimento ao erário, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa competente, em consideração ao estipulado no art. 8º, §1º da Lei 8.4443/92, Lei Orgânica do TCU, c/c o art. 197, §1º, do RI/TCU;"</p> <p>002. Apurar responsabilidades caso não seja comprovada a reparação dos danos em equipamentos, supostamente causados pela execução inadequada dos serviços contratados (proc. nº 139/2003-61), conforme art. 69 e 70, da Lei 8.666/93, ou pelo eventual extravio do processo, tendo em vista a ressalva do TCU no item 9.8.2.8 do Acórdão nº 792/2008 - 2ª Câmara, de 01/04/2008.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			16713
Síntese da providência adotada:			
<p>001. O Relatório da Comissão, aprovado pelo Reitor Profº. Pietro Novellino, opina pelo arquivamento do processo por falta de elementos que possibilitem a identificação de um ou mais culpados. A Srª. Chefe da Auditoria Interna, através da Informação/2010/AUDIN, de 08/12/2010, fls. 165 do processo nº 23102.500.225/2002-99, recomenda a baixa do referido bem, com base nos Relatórios da Comissões que foram constituídas. A PROAD está encaminhando o referido processo ao HUGG, para as providências recomendadas.</p> <p>002. O processo não foi localizado. Assim, ficamos impossibilitados de prestar esclarecimentos.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Tendo em vista as providências elencadas na manifestação do gestor, consideramos atendida a recomendação quanto à instauração de procedimento administrativo para identificar os responsáveis pelo desaparecimento de equipamento, em cumprimento à determinação contida no item 9.7.12 do Acórdão 792/2008 - 2ª Câmara, de 01/04/2008, sobre as contas do exercício de 2003.</p>			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	224787/2008	5.4.1.9	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
001. Providenciar a implementação do ressarcimento dos valores pagos à pensionista de matrícula 2733447 após seu falecimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos - DRH			60672
Síntese da providência adotada:			
001. O DRH providenciou a requisição, junto ao respectivo Cartório, da Certidão de Óbito da ex-pensionista e solicitou ao Bradesco S.A. a devida devolução dos valores creditados.			
Síntese dos resultados obtidos			
As providências foram tomadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Recomendação atendida. A demora deveu-se a entraves encontrados para o pagamento para a emissão da 2ª via da Certidão de Óbito.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	224787/2008	2.2.2.2	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
001.Em razão de pagamentos (no valor de R\$ 66.000,00) por serviços de consultoria sem a demonstração de conclusão da etapa, alcance dos resultados e/ou produtos gerados, com base em Termo de Referência, requisitar que a Consultora contratada, por meio do processo 23102.001520/2005-00, emita relatórios com o detalhamento das suas atividades desenvolvidas, indicando os resultados obtidos em cada etapa, e emita Recibo de Pagamento de Autônomos e apense os referidos documentos no processo em tela.			
002. Justificar no processo 23102.001520/2005-00 as razões para o pagamento da contratada mensalmente, independente da conclusão de cada etapa,resultado ou produtos gerados.			
003. Providenciar e aprovar Projeto Básico/Termo de Referência/Contrato, detalhando as etapas e resultados/produtos esperados na contratação da consultoria, por meio do processo 23102.001520/2005-00, para os próximos exercícios, e somente realize pagamentos de acordo com cumprimento de cada etapa/produto gerado e com base nos relatórios emitidos pelo fiscal/gestor que ateste o efetivo alcance das metas previstas para cada etapa.			
004. Abster-se de utilizar recursos orçamentários previstos em outras ações para a realização de despesas relativas à ação de ensino à distância.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Pró Reitoria de Administração		56806	
Síntese da providência adotada:			
001.O processo encerrou em maio/2009. Trata-se de consultoria técnica realizada por profissional de alto grau de especialização e qualificação, com Plano de trabalho aprovado pela Reitoria. Consta no processo Relatório final das atividades concluídas pela Consultora.			
002. Os pagamentos foram efetuados mediante Folha de atividades desenvolvidas e atestadas pelo Setor competente.			
003. Consta no processo Plano de trabalho aprovado pela Reitoria.			
004. Vamos proceder maior controle sobre as recursos e suas destinações.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria Interna



12.4 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	243918/2009	1.1.2.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
Efetuar levantamento dos valores pagos indevidamente aos aposentados cujos proventos não foram calculados pela média, conforme artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004, e aos que foram incluídos na reestruturação da carreira docente ocorrida em 2008, embora não tivessem paridade com os servidores ativos, providenciando os respectivos ressarcimentos ao Erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos			60672
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Revisão em andamento, com a atualização do PCA desses servidores, no SIAPCad, adequando os respectivos benefícios de acordo com a previsão legal e conseqüente apuração dos valores devidos a serem ressarcidos por esses servidores. A apuração dos valores a serem pagos ou ressarcidos está no aguardo do término da atualização do PCA desses servidores. Carência de Recursos Humanos para um grande volume de trabalho. O trabalho também só pode ser realizado quando o sistema está aberto.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	243918/2009	2.1.4.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
Providenciar o levantamento dos valores recebidos indevidamente pelos servidores localizados em setores ou executando atividades que, segundo Laudo da DRT/RJ, não ensejam os pagamentos efetuados a título de adicional de insalubridade ou periculosidade e implementar os devidos ressarcimentos ao Erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos			60672
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Encontra-se em andamento o processamento para apurar os valores recebidos indevidamente, a título de adicional de insalubridade, pelos servidores que de acordo com o Relatório da CGU, não tinham o direito a essa percepção. Carência de Recursos Humanos para realizar a tarefa.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados. Considerando que a recomendação está em vias de implemento, verificaremos seu cumprimento em nova data.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	243918/2009	2.1.5.3	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
001. Apurar o montante dos valores pagos indevidamente de parcela extra de auxílio-alimentação a duas servidoras que exercem jornada de trabalho de 20 horas e providenciar o ressarcimento ao Erário. 002. Implantar procedimento de análise da rubrica de auxílio-alimentação inserida no sistema SIAPE manualmente (seqüência 1) com a finalidade de verificar a ocorrência de outros casos semelhantes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos			60672
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Recomendações atendidas para as matrículas n.ºs 398741 e 1696058, conforme anexos I e II, respectivamente. Para a matrícula n.º 161468, o processo encontra-se em fase de recurso administrativo, estando no aguardo do desfecho para implementação do ressarcimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados. Verificaremos seu cumprimento em nova data.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	243918/2009	2.1.6.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
001. Abster-se de contratar por inexigibilidade de licitação serviços terceirizados sem comprovação da inviabilidade de competição, conforme o previsto no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.			
002. Apensar aos procedimentos licitatórios para contratação de serviços terceirizados o projeto básico e o termo de referência com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara com todos os itens exigidos no art. 15 da IN MPOG n.º 02, de 30/04/2008.			
003. Proceder à redução gradual no quantitativo de terceirizados do contrato n.º 10/2010, conforme cronograma do Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, em 05/11/2007, tendo em vista tratar-se de execução de serviços inerentes às atividades previstas no Plano de Cargos e Salários e o art. 4º, § 3º, da Lei n.º 8.958/1994 e no § 2º do artigo 1º do Decreto n.º 2.271/97.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró Reitoria de Administração			56086
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O Contrato com a Fundação de Apoio – FURJ encerrou em 31/12/2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	243918/2009	2.1.6.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
Planeje as aquisições de bens de mesma natureza e parcelas de um mesmo serviço, que possam ser realizadas de uma só vez, de forma a proceder ao enquadramento na modalidade licitatória compatível com o valor total do objeto, realizando em processo licitatório único.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Pró reitoria de Administração		56086	
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Medidas como a elaboração do calendário de compras, contratação de empresa especializada em execução de serviços gráficos, contratação de empresa para gerenciamento e promoção de eventos, bem como contratação de empresa especializada em manutenção predial estão sendo adotadas visando sanar tal situação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados. A Pró Reitoria de Administração emitiu uma Ordem de Serviço específica para aquisição de bens e serviços.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	243918/2009	2.1.6.3	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
001. Nos casos de inadimplência contratual, aplicar tempestivamente as sanções previstas de acordo com o termo contratual, por meio de um processo administrativo no qual sejam observados o contraditório e a ampla defesa. 002. Nos casos de rescisão contratual por reiterada inadimplência, aplicar primeiramente o art. 24, inciso XI da Lei n.º 8.666/93, por meio de convite formal às empresas que participaram da licitação anterior para que, também por escrito, manifestem seu interesse, atendidas a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, de contratar remanescente de serviço. 003. Nos casos de reiterada inadimplência contratual e em paralelo à implementação da recomendação 002, providenciar a realização imediata de licitação para formalizar nova contratação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Pró Reitoria de Administração		56086	
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. As despesas efetuadas com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, são realizadas de acordo com as características analisadas caso a caso. 002. Está sendo observada a legislação. 003. Está sendo observada a recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	243918/2009	2.2.3.2	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
001. Elaborar um Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para a UNIRIO, conforme exigido pelo artigo 3º da IN/SLTI/MPOG n.º 04, de 19/05/2008 que dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.			
002. Apensar ao processo n.º 23102.001.318/2009-01 as razões técnicas, administrativas e financeiras detalhadas que levaram à escolha das atas de registros de preço que fundamentaram as aquisições, em detrimento de outras vigentes, e que resultou na contratação de apenas um fornecedor.			
003. Apensar ao processo n.º 23102.001.318/2009-01 as razões técnicas e Administrativas detalhadas que esclareçam a divergência entre as especificações, valores e quantidade dos servidores requisitados pela área de informática e aqueles adquiridos.			
004. Aprimorar os controles administrativos referentes à adesão às atas de Registro de Preços, de modo que haja compatibilidade entre o projeto de aquisição e o que é oferecido nas atas disponíveis, abstendo-se de aderir a atas com especificações diferentes, sem que haja justificativa técnica que suporte a adesão.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação		Código SIORG	
Pró Reitoria de Planejamento		46318	
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. Foi publicado no Boletim Interno da UNIRIO o regimento da DTIC (Diretoria de Tecnologia de informação e Comunicação DTIC), com a nova estrutura e descrição de atribuições. Foi emitida em 29 de dezembro de 2010 a Portaria número 954 que cria o CTIC – Comitê de Tecnologia de Informação e Comunicação da UNIRIO que, entre outras responsabilidades, tem a de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC da UNIRIO no prazo de seis meses. A íntegra da resposta foi apresentada à CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	243918/2009	3.1.1.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
<p>001. Analisar em processo administrativo próprio, antes do fechamento de cada exercício, se são subsistentes os empenhos emitidos pela UNIRIO e não liquidados até 31/12, indicando para cada um daqueles inscritos as justificativas dos fiscais de contrato e o item do artigo 35 do Decreto n.º 93.872/86 no qual se fundamentaram.</p> <p>002. Analisar e registrar em processo administrativo a subsistência dos empenhos inscritos como restos a pagar em 2009 e providenciar o cancelamento daqueles que não se enquadram no artigo 35 do Decreto n.º 93.872/86.</p> <p>003. Providenciar todos os trâmites administrativos internos necessários à execução de um objeto, tais como projeto completo, requisição de descentralização, edital e licitação, previamente à descentralização/disponibilização dos recursos orçamentários/financeiros, desde que previstos em Lei, evitando a inscrição de restos a pagar insubsistentes e melhorando a eficácia das ações.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Pró Reitoria de Administração		56086	
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>001. Estamos com controle mais rigoroso, porém muitos empenhos são finalizados nos exercícios seguintes.</p> <p>002. Serão observadas as recomendações.</p> <p>003. Serão observadas as recomendações.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	224787/2008	1.1.2.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
<p>001. Realizar a atualização dos dados cadastrais dos servidores beneficiários de auxílio-transporte anualmente, conforme previsto na Ordem de Serviço GR/nº 001, inclusive dos cedidos, com preenchimento dos formulários de recadastramento de forma completa, indicando o valor diário do benefício.</p> <p>002. Nas concessões de auxílio-transporte a servidores cedidos, considerar o deslocamento da residência ao local de exercício no órgão requisitante.</p> <p>003. Solicitar que os servidores informem sempre que houver alteração de tarifas ou de endereço para que a UNIRIO calcule o novo valor diário do auxílio-transporte e, caso haja divergências de tarifas, registrar tal fato no formulário, incluindo na documentação de concessão os valores efetivamente considerados pela UNIRIO para pagamento do benefício.</p> <p>004. Manter atualizado o valor diário do auxílio-transporte no cadastro funcional do servidor no SIAPE, em consonância com os valores registrados na documentação de concessão do benefício.</p> <p>005. Apurar se houve pagamento a maior em algum período, nos casos dos servidores que alteraram seus endereços quando do recadastramento, inclusive no caso em que o benefício foi cancelado, e providenciar o ressarcimento, quando for o caso.</p> <p>006. Atualizar o endereço dos servidores no SIAPE sempre que houver alteração na concessão de auxílio-transporte.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Departamento de Recursos Humanos		60672	
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>001. Foi elaborada nova Ordem de Serviço a qual não exige a atualização cadastral anual, estando no aguardo da assinatura da Magnífica Reitora desta Universidade.</p> <p>002. Na concessão de auxílio-transporte a servidores cedidos, está sendo considerado o deslocamento, da residência ao local de exercício no órgão requisitante.</p> <p>003. Está sendo solicitado aos servidores que informe ao DRH, sempre que haja alteração de tarifas e/ou de endereço, para que seja recalculado o valor diário do auxílio-transporte.</p> <p>004. Está sendo atualizado no SIAPE o valor diário do auxílio-transporte, de acordo com o valor informado pelos servidores, na documentação de concessão do benefício, conforme consta do formulário de requerimento do benefício, bem como mensagens periódicas inseridas nos contracheques dos servidores.</p> <p>005. Não houve constatação de valores pagos a maior, por conta de alteração de endereços.</p> <p>006. A atualização de endereços está sendo realizado no SIAPE, sempre que o servidor solicita a alteração na concessão do auxílio-transporte.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	224787/2008	2.1.1.3	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
003. Disponibilizar nos Relatórios de Gestão dos próximos exercícios as informações detalhadas referentes à execução física/financeira da ação "reestruturação e expansão das universidades federais", incluindo avaliação sobre o alcance dos objetivos e metas institucionais e eventuais atos e fatos que prejudicaram o desempenho.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Coordenação do REUNI e Pró Reitoria de Planejamento		46318	
Justificativa para o seu não cumprimento:			
003. Ocorreu mudança na Coordenação do Plano REUNI da UNIRIO, não tendo sido habilitado junto ao sistema SIMEC o novo gestor como responsável pelo Monitoramento de Metas do REUNI. Para dar conta das tarefas de preenchimento das metas no módulo de monitoramento do SIMEC, a Pró Reitoria de Planejamento fez uma reunião em 1/12/2010, com todos os setores responsáveis pelas metas monitoradas, na qual foram redefinidas responsabilidades e estabelecidas as datas limites de 10 de cada mês subsequente para o preenchimento mensal das metas, constando no Calendário Acadêmico a partir de 2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	224787/2008	2.1.3.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
<p>002. Registrar na conformidade contábil código específico de restrição, no caso de ausência de registro da conformidade diária de registros da gestão, conforme Manual SIAFI.</p> <p>003. Reiteramos que seja observada a determinação do TCU por meio do Acórdão nº 792/2008 - 2a Câmara, sessão de 01/04/2008, relativo ao exercício de 2003 para que a unidade: "9.7.6. faça consolidação do Mapa de Controle Anual de Veículo Oficial, com a devida apuração dos custos operacionais dos veículos que compõem a frota, a classificação de suas situações, bem como realize licitação para contratação de manutenção dos veículos, apure os responsáveis pelas multas e no caso de pagamento pela Universidade, com os conseqüentes ressarcimentos".</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró Reitoria de Administração / Departamento Financeiro / Departamento de Atividades de Apoio			56086 / 72016 / 56087
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>002. Já efetuamos o registro na Natureza 110. Estamos com controle mais rigoroso nos registros contábeis, a partir do fechamento de dez/2010, já atentaremos para a verificação das restrições do código 908. Quanto aos meses que ficaram sem conformidade, não temos como retroceder.</p> <p>003. Consolidado o Mapa de Controle Anual de Veículos Oficiais 2009 e em fase de fechamento o do exercício 2010; Encontra-se em fase de elaboração a Solicitação de Serviço a fim de que sejam estimados os custos visando à contratação para a manutenção dos veículos neste exercício; Notificações de multas do exercício 2010 pagas. As Notificações do exercício 2009 serão pagas no presente exercício e a seguir encaminhadas ao DRH para providências quanto ao ressarcimento.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	224787/2008	2.1.3.2	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
001. Recomendamos que seja observada a determinação do TCU no item 9.7.9 do Acórdão 792/2008 – 2ª Câmara (Contas do Exercício 2003), de 01/04/2008, por meio da formalização de determinação para que a área financeira relacione e encaminhe cobrança para os diversos responsáveis registrados para que se efetive a recuperação de créditos pendentes de pagamento à UNIRIO e, em caso de insucesso, a relação para a Procuradoria Federal com objetivo de que sejam adotadas as providências judiciais e cabíveis.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Pró Reitoria Administrativa - PROAD		56086	
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. Estamos providenciando levantamento junto ao Departamento de Recursos Humanos, Departamento Financeiro e Procuradoria Federal da UNIRIO, a fim de verificar se ainda há débitos pendentes de pagamento para procedermos as devidas cobranças, ressaltando que estamos com deficiência de servidores para a execução dessas tarefas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	224787/2008	2.1.3.3	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
<p>001. Reiteramos que seja observada a determinação do TCU por meio do Acórdão na 792/2008 - 2ª Câmara (Contas do exercício 2003), sessão de 1/04/2008, que determinou à UNIRIO: "9.7.7. agilize os procedimentos indispensáveis à realização do controle do almoxarifado e de bens patrimoniais pelo sistema SIE, se ainda não o fez, inclusive com geração automática dos termos de responsabilidade e transferência".</p> <p>002. Em razão da morosidade na implantação do Sistema de Informação para o Ensino –SIE, reiteramos a recomendação do Relatório de Avaliação da Gestão nº 208450 - exercício de 2007 para que a Unirio aprove um cronograma formalizado por norma interna e determine a utilização plena pelas áreas ou a apresentação de razões técnicas detalhadas para o seu descumprimento, diagnosticando detalhadamente as dificuldades no caso de permanência da inoperância em cada módulo/área, tendo em vista a recomendação do TCU no item 9.4 do Acórdão nº 06/2007 - Plenário, de 17/01/2007, relativo a denúncia de 2002 e o Acórdão nº 792/2008 - 2ª Câmara.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Atividades e Apoio - DAA e Pró Reitoria de Administração			56087 / 56086
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>001. O Serviço de Suprimento deixou de utilizar, temporariamente, os registros no SIE, tendo em vista a necessidade de alguns ajustes técnicos a serem procedidos com a orientação da DTIC. A Divisão de Patrimônio está utilizando o SIE.002. Em atendimento às recomendações 001 e 002 da Constatação 025 da OS 224787, a PROPLAN, através da DTIC, promoveu novos ciclos de capacitação dos setores usuários responsáveis pelos diversos módulos do SIE, no período de novembro de 2009 a novembro de 2010, em dependências da UNIRIO e da UFSM. Em dezembro de 2010, visando dar celeridade ao processo de utilização plena do SIE por toda a universidade, a UNIRIO contratou, por adesão ao SRP 02/2010 da UFAC, a empresa Síntese Consultores Associados Ltda., que atua junto a um Grupo de Trabalho de Modelagem e Implantação de Processos de Negócio, formado por profissionais da DTIC, da Administração Central e de docentes e pesquisadores do Núcleo de Pesquisa e Prática em Tecnologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da UNIRIO. Com essa ação, foi possível emitir a Ordem de Serviço PROPLAN 01/2010, de 29 de dezembro de 2010 (cópia anexa), que formaliza a utilização plena do SIE pelas unidades organizacionais administrativas e acadêmicas da UNIRIO, e estabelece responsabilidades pela plena utilização dos módulos do sistema aos respectivos setores usuários primários, com o suporte técnico da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC).</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	224787/2008	2.1.3.4	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
<p>001. Implementar determinação do TCU, conforme item 9.7.10 do Acórdão n.º 792/2008 - 2ª Câmara, de 01/04/2008, para que "realize anualmente o inventário dos bens móveis, efetuando o competente Termo de Responsabilidade, em atendimento às determinações contidas nos arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e itens 7.11, 7.12, 7.13 e 10.7 da IN/SEDAP 205/98".</p> <p>002. Determinar aos Pró-Reitores de Administração e aos Gestores de Patrimônio que fixem anualmente um cronograma para que a Comissão designada realize, em tempo integral, levantamento físico e conciliação com o SIAFI dos bens permanentes, tanto do HUGG quanto da Administração Central, apresentando por meio de relatório devidamente assinado e fundamentado as razões e justificativas para eventuais dificuldades/limitações encontradas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Atividades de Apoio e Pró Reitoria de Administração			56087 / 56086
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>001. Devido ao número reduzido de funcionários não foi constituída comissão para levantamento físico dos bens e, também, não foi possível a contratação de empresa especializada para elaboração do inventário físico dos exercícios de 2009 e 2010. Providenciaremos a contratação neste exercício para a realização do inventário dos bens móveis.</p> <p>002. Devido ao número reduzido de funcionários na Divisão de Patrimônio do DAA/PROAD, não foi constituída comissão para levantamento físico dos bens e, também, não foi possível a contratação de empresa especializada para elaboração do inventário físico dos exercícios de 2009 e 2010. Providenciaremos a contratação neste exercício para a realização do inventário dos bens móveis.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	224787/2008	2.1.5.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
001. Em razão da contratação de serviços (no montante total de R\$ 715.189,85) inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo Plano de Cargos da Unidade e por meio de fundação de apoio, recomenda-se realizar novo certame para a contratação dos serviços objeto do 10º (décimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2005 firmado com Fundação de Apoio (FURJ), observadas as adequações pertinentes, conforme determinado pelo TCU no Acórdão nº 1729/2008 – 1ª Câmara, sessão de 03/09/2008, e previsto no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 2.271/97.			
002. Abster-se de contratar Fundações de Apoio para a execução de serviços inerentes às atividades previstas no Plano de Cargos e Salários, em vista das vedações contidas no art. 4º, § 3º, da Lei nº 8.958/1994 e no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 2.271/97.			
003. Solicitar autorização para contratação mediante concurso público para substituição de terceirizados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Reitoria		16713	
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. Será realizada nova licitação através do processo nº 23102.002.051/2010-03.			
002. A recomendação já está sendo observada.			
003. Emitido Ofício GR nº 350/2010, de 07 de dezembro de 2010, dirigido ao Coordenador Geral da Gestão da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior do MEC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	224787/2008	2.1.5.2	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
<p>001. Aplicar as sanções estabelecidas no instrumento de convênio, caso não sejam apresentados pela FURJ, no prazo fixado no Ofício PROAD nº 078/2009, de 28/05/2009, os documentos originais, especificamente quanto às "despesas incorridas para FURJ" relativas ao 24º (vigésimo quarto) Termo Aditivo (publicado no DOU em 12/02/2008) que prorrogou a vigência, até 27/12/2008, do Décimo Aditivo, de 28/12/2006, ao Convênio nº 081/2005, ou caso a prestação de contas não seja devidamente aprovada.</p> <p>004. Reiteramos recomendação emitida no Relatório CGU/RJ nº 189768 para que seja(m) designado(s) formalmente representante(s) da Administração para acompanhar e fiscalizar os convênios nº 059, de 08/09/2006 e o 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 81, assinado em 17/01/2007, com a Fundação de Apoio à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FURJ, conforme os artigos 67 e 116 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>005. Fixar nos atos de designação do(s) fiscal (is) a obrigação deste(s) anotar (em) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos convênios, inclusive quanto ao alcance dos objetivos do programa/ação, e que estes determinem o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme § 1º, do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93.</p>			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação		Código SIORG	
Pró Reitoria de Administração - PROAD		56086	
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>001. Não foi aplicada penalidade, uma vez que estamos no aguardo das prestações de contas solicitadas à Fundação de Apoio, através dos Ofícios/UNIRIO/ Pró Reitoria de Administração nº 078/2009 e 022/2010. Ressaltamos que o convênio terminou sem que a Fundação fizesse o ressarcimento a Universidade.</p> <p>004. Aguardaremos verificação da documentação relativa ao encerramento da vigência do Convênio 081/2005, conforme consta da Nota Técnica 2.742/2010/NAC3/GAB/CGU - Regional/RJ.</p> <p>005. Está sendo analisada pela Procuradoria Federal da UNIRIO, minuta de Resolução especificamente quanto à Convênios e Contratos a ser submetida aos Conselhos Superiores da Universidade.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	224787/2008	2.3.2.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
<p>001. Demonstrar no processo nº 23102.001926/2008-35 (Registro de Preço nº 001/2008, celebrado, em 26/12/2008) a necessidade da aquisição de 400 (quatrocentos) notebooks, fundamentando quantitativamente as necessidades de cada setor demandante e qualitativamente (parecer da área de informática) a contratação, conforme determina os artigos 3º da Lei nº 10520/02 e 9º do Decreto nº 5.450/2005.</p> <p>002. Justificar adequadamente as contratações, fundamentando quantitativamente as necessidades de cada setor demandante e qualitativamente (o que levou à definição das características/especificações do equipamento/serviço), conforme determina os artigos 3º da Lei nº 10520/02 e 9º do Decreto nº 5.450/2005.</p> <p>003. Submeter tempestivamente as minutas de editais e anexos à análise prévia da Procuradoria Jurídica e adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas por aquele ente ou, se for o caso, apresente no processo as razões de justificativas para o não atendimento, conforme determina o Parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.</p> <p>004. Planeje tempestivamente as licitações a serem realizadas no exercício, independente da existência de recursos orçamentários/financeiros, de forma que seja cumprida a fase interna, no que for possível, especialmente quanto às correções de eventuais falhas detectadas pela Procuradoria Jurídica na minuta do edital.</p> <p>005. Apurar responsabilidades pela ausência de providências e/ou justificativas para a não regularização das falhas apontadas pela Procuradoria Jurídica no Edital do pregão eletrônico nº 037/2008 (processo 23102.001926/2008-35) e a legitimidade quanto à fundamentação para desclassificação das 10 melhores propostas.</p> <p>006. Defina nos editais de licitação o prazo para a regularização pela contratada dos materiais entregues em desconformidade com os editais e as respectivas sanções em caso de inadimplemento, observando-se a forma prevista no art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.</p> <p>007. Fixe prazo para que a empresa contratada por meio do Registro de Preço nº 001/2008 regularize a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações do edital, procedendo à imposição de sanções em caso de inadimplemento.</p>			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró Reitoria de Administração - PROAD			56086
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>001. Houve manifestação do Gestor anteriormente por meio do MEMO/UNIRIO/PROAD/ N°s 050/2010 e 076/2009</p> <p>002. Houve manifestação do Gestor anteriormente por meio do MEMO/UNIRIO/PROAD/ N°s 050/2010 e 076/2009</p> <p>003. A partir de setembro/2009, todas as minutas de editais e anexos estão sendo submetidas à Procuradoria Federal da UNIRIO, conforme preceitua o § Único, Art. 38, da Lei 8.666/93.</p> <p>004. Foi editada Ordem de Serviço PROAD n.º 01/2010, que será reeditada em 2011, contendo calendário de aquisição e contratação de serviços (cópia anexa), contudo sua observância e cumprimento dependerá não só da disponibilidade de recursos humanos, como do planejamento em tempo hábil, das atividades acadêmicas.</p> <p>005. Houve manifestação do Gestor anteriormente por meio do MEMO/UNIRIO/PROAD/ N°s 050/2010 e 076/2009</p> <p>006. Já consta nos editais analisados e aprovados pela Procuradoria Federal da UNIRIO.</p> <p>007. Houve manifestação do Gestor anteriormente por meio do MEMO/UNIRIO/PROAD/N°s 050/2010 e 076/2009</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados. Houve atendimento parcial.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			Código SIORG 260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	224787/2008	3.1.3.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			Código SIORG 260
Descrição da Recomendação:			
002. Alterar os Termos de Convênio vigentes, de forma que contemplem a previsão da obrigatoriedade de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nas licitações realizadas para consecução dos objetos pactuados, desde que vigentes, em 31/07/2006, ou firmados posteriormente, conforme art. 10 da Portaria Interministerial MF/MPOG n.o 217, de 31/07/2006.			
003. Certificar-se, no Convênio nº 069/2008, de que a beneficiária (FUNRIO) esteja adimplente quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos e quanto à inexistência de pendências pecuniárias registradas no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal- CADIN - (de acordo com o art. 6º, da Lei nº 10.522, de 2002) e conforme exigido na Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008.			
004. Providenciar o registro do termo de convênio nº 069/2008 e dos demais firmados pela unidade no exercício de 2008 no SIAFI e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme os artigos 10 e 13 do Decreto 6.170, de 25/07/2007, e artigo 3º da Portaria Interministerial nº 127 de 29/05/2008.			
005. Juntar ao processo nº 23102.001.080/2008-33 o Plano de Trabalho, cronograma de execução do objeto e, cronograma de desembolso, devidamente assinados, relativos ao convênio nº 069/2008, conforme os artigos 21 e 22 da Portaria Interministerial nº 127 de 29/05/2008, e, em face da juntada, submeter novamente todo o processo à Assessoria Jurídica.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação DICON-DAA-PROAD			Código SIORG 62167 / 56087/ 56086
Justificativa para o seu não cumprimento:			
002. A Divisão de Controle de Contratos, Convênios e Prestações de Contas – DICON/DAA/PROAD, realizou alterações em todos os Contratos/Convênios firmados com Fundações de Apoio vigentes e os pactuados posteriormente de forma a atender à determinação da Portaria MF/MPOG nº 217 de 31/07/2006. Estamos aguardando a verificação, conforme Nota Técnica 2.742/2010/NAC3/GAB/CGU - Regional/RJ.			
003. A beneficiária encontra-se com prestação de contas pendentes apesar das inúmeras cobranças que vêm sendo feitas. O processo encontra-se na PROAD, aguardando a prestação de contas.			
004. Informação DICON nº 046/2009 relata a impossibilidade de efetuar registro devido à ausência de habilitação de pré-convênio no SIASG/SICONV mesmo após tentativas de regularização junto ao SERPRO – acionamento 2009/001057668. A Divisão informa que perdura até a presente data a impossibilidade de registro.			
005. Estamos aguardando a verificação, conforme Nota Técnica 2.742/2010/NAC3/GAB/CGU - Regional/RJ.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	224787/2008	5.2.1.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
001. Revisar todas as concessões de adicional de insalubridade e periculosidade, expedindo as portarias de localização devidas e excluindo os adicionais das fichas financeiras dos servidores que não fazem jus ao benefício.002. Providenciar o levantamento dos valores recebidos indevidamente pelos servidores localizados em setores ou executando atividades que, segundo Laudo da DRT/RJ, não ensejam os pagamentos efetuados a título de adicional de insalubridade ou periculosidade e implementar os devidos ressarcimentos ao Erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos - DRH			60672
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. Revisão efetuada a partir de dezembro de 2009, através das Portarias nº 415 e 416, de 09/12/2009, retificadas pelas Portarias nº 150 e 150-A, de 18/05/2010. 002. Encontra-se em andamento o processamento para apurar os valores recebidos indevidamente pelos servidores, a título de adicional de insalubridade que, de acordo com o Relatório da CGU, não tinham o direito a essa percepção.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	224787/2008	5.3.1.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
001. Estabelecer rotina de cobrança tempestiva da prestação de contas dos processos de concessão de diárias quando do término dos deslocamentos.			
002. Quando as diárias forem concedidas para participação em evento, verificar a data de realização do mesmo e conceder as diárias em período compatível.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró Reitoria de Administração			56086
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. Pela Portaria nº 505, de 29/12/2009, implantada no Sistema SCDP, o solicitante que estiver pendente de prestação de contas é bloqueado pelo sistema, mesmo assim, estamos com uma rotina mais rigorosa de cobrança das prestações de contas.			
002. Estamos verificando através dos folhetos e convites anexados aos respectivos processos as datas de realização dos eventos e na ausência deles, consulta via Internet.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	224787/2008	5.4.1.4	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
001. Providenciar a reposição dos valores percebidos indevidamente pelos professores que descumpriram o regime de trabalho de dedicação exclusiva.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Recursos Humanos			60672
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. No Relatório da CGU, no exercício de 2007, foram apontadas apenas 26 (vinte e seis) matrículas com indícios de acumulação ilícita de jornada de trabalho e/ou dedicação exclusiva com outro vínculo empregatício, tendo a Comissão encarregada da apuração do ilícito, constatado o seguinte: 1) 16 foram julgados ilegais: 12 estão descontando parceladamente em folha de pagamento, 01, matrícula N° 1373605, quitou integralmente através de GRU, 01 recorreu administrativamente, sendo indeferido o recurso e estando este Departamento em fase de implantação do desconto em folha de pagamento, 01 continua em fase de comprovação da cessão do ilícito e 01 ajuizou ação estando, no momento amparado por Mandado de Segurança expedido pela 30ª Vara Federal/RJ. 2) 10 foram julgados legais, conforme documento expedido pela citada Comissão.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	224787/2008	5.4.1.5	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		260	
Descrição da Recomendação:			
<p>001. Revisar o valor dos proventos concedidos a todos os aposentados que se enquadram no artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004, efetuando o cálculo de acordo com a previsão legal.</p> <p>002. Excluir das reestruturações de carreira ocorridas após a inatividade, os aposentados que não tem direito à paridade com os servidores ativos, efetuando o reajuste dos proventos nas mesmas datas e índices em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social.</p> <p>003. Efetuar levantamento dos valores pagos indevidamente aos aposentados cujos proventos não foram calculados pela média, conforme artigo 1º da Lei 10.887/2004, e aos que foram incluídos na reestruturação da carreira docente ocorrida em 2008, embora não tivessem paridade com os servidores ativos, providenciando os respectivos ressarcimentos ao Erário.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
Departamento de Recursos Humanos - DRH		60672	
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>001. Revisão em andamento, com a atualização do PCA desses servidores, no SIAPECad, adequando os respectivos benefícios de acordo com a previsão legal e conseqüente apuração dos valores devidos a serem ressarcidos por esses servidores. Solicitamos que esse prazo seja prorrogado para completarmos essa revisão durante o exercício de 2011.</p> <p>002. Recomendação atendida com a exclusão dos servidores docentes aposentados que não tem direito à paridade com os servidores ativos. Quanto aos servidores técnico-administrativos, a revisão encontra-se em andamento, com a atualização do PCA dos mesmos.</p> <p>003. Apuração dos valores a serem pagos ou ressarcidos está no aguardo do término da atualização do PCA desses servidores, no SIAPECad. Carência de Recursos Humanos para um grande volume de trabalho. O trabalho também só pode ser realizado quando o sistema está aberto.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	224787/2008	6.1.1.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU- PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Descrição da Recomendação:			
002. Em razão da estrutura deficiente da Auditoria Interna e execução parcial das atividades planejadas, recomenda-se que a Auditoria Interna reveja as atividades a serem realizadas de forma que contemplem também a verificação dos controles internos da UNIRIO, eleitas como de maior risco/criticidade no Plano Anual de Auditoria Interna, da implementação das determinações e recomendações do controle externo/interno, limitando a emissão de pareceres prévios apenas nos processos licitatórios de maior relevância/materialidade, com critérios definidos em norma interna da Reitoria.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Auditoria Interna - AUDIN			60700
Justificativa para o seu não cumprimento:			
002. A Auditoria Interna - AUDIN avançou nas suas atividades de rotina em 2010. A equipe da AUDIN está envidando esforços para atender ao PAINT/2010. Houve uma redução grande na emissão de pareceres. A AUDIN não obteve êxito na elaboração de um Manual de Auditoria. A equipe da AUDIN pretende ainda no 1º semestre de 2011 concluir o seu regimento interno.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	243978	1.1.3.2	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			16746
Descrição da Recomendação:			
<p>001. Para fins de orçamentação obter no mínimo 03 cotações válidas e demonstrar no processo a utilização do Banco de preços do Ministério da Saúde (http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor) e a Intenção de Registro de Preços do comprasnet.</p> <p>002. Utilizar preferencialmente a cotação eletrônica nas contratações realizadas com dispensa de licitação, tendo em vista o determinado no §2º do artigo 4º, do Decreto nº 5.450/2005, ou demonstre nos processos os motivos que eventualmente inviabilizaram o uso da referida ferramenta.</p> <p>003. Planejar as licitações com base na demanda anual de bens e serviços de mesma natureza e proceder o enquadramento na modalidade compatível com o valor total do objeto e considerando as prorrogações previstas do contrato.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG)			60709
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>001. O cadastramento, das áreas envolvidas, no Banco de Preços do Ministério da Saúde, foi finalizado em novembro de 2010. As áreas estão iniciando os devidos procedimentos de consulta no BPMS. Além do BPMS, estão sendo consultados o Comprasnet, o Banco de Preços da empresa NP e um número considerável de fornecedores inerentes ao objeto processual.002. As áreas envolvidas estão encontrando dificuldades na implementação da cotação eletrônica. O procedimento tem se mostrado parcialmente satisfatório tendo em vista a lentidão nas respostas e incorreções nas especificações dos objetos processuais. A consultas realizadas de forma direta às empresas do ramo, com o auxílio do Comprasnet e BPMS, têm se mostrado mais céleres e mais acertadas no que se refere à especificidade do objeto processual. No entanto, as justificativas pela não utilização da cotação eletrônica serão demonstradas nos processos. 003. Constatada a inviabilidade da implementação do SIE nos computadores existentes nas áreas envolvidas, por estarem aquém da capacidade exigida para instalação, foi providenciada a troca dos computadores. Finalizada a totalidade das instalações, estaremos aptos à implementação do SIE, para obtenção de um melhor controle de estoque nos almoxarifados do HUGG, visando um planejamento adequado das licitações, preferencialmente, conforme orientação da Procuradoria Geral da UNIRIO, na modalidade de Pregão.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	243978	2.1.2.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			16746
Descrição da Recomendação:			
001. Abster-se de indicar marca nas contratações, em face da vedação prevista no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93. 002. Instruir os processos de inexigibilidade de licitação com a justificativa de preço, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/93. 003. Somente utilizar inexigibilidade de licitação quando devidamente comprovada no processo a inviabilidade de competição e analisada previamente pela Assessoria Jurídica, conforme parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			60709
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. Mantemos a manifestação dada anteriormente, sendo ela: permanece a orientação às áreas envolvidas no processo de aquisição, para que se abstenham da indicação de marcas nas contratações, e que se atenham a aplicação da Lei 8.666/93. No entanto, há casos em que há necessidade de compatibilidade entre equipamentos/insumos a serem adquiridos e os já existentes no Hospital, e a informação se faz necessária no momento da contratação. 002. Mantemos a manifestação dada anteriormente, sendo ela: As áreas envolvidas no processo de aquisição foram orientadas a fundamentar de forma adequada, ou seja com melhor observância à lei 8.666/93. 003. As áreas envolvidas no processo de aquisição foram orientadas a prestarem maior observância na inviabilidade de competição, nos casos de inexigibilidade de licitação, bem como na aplicação da Lei 8.666/93.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	243978	1.1.3.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			16746
Descrição da Recomendação:			
001. Realizar licitação para contratação de fornecimento de insumos para hemodiálise, considerando uma vigência de 12 meses, conforme o art.57 da Lei 8.666/93, formalizando contrato administrativo.			
002. Realizar licitação para a contratação de serviços de locação de máquinas dialíticas e manutenção do sistema de tratamento de água, escolhendo a modalidade de licitação com base nos gastos estimados (com ampla pesquisa no mercado) para todo o período de vigência do contrato a ser firmado, consideradas as prorrogações previstas no edital, nos termos dos art. 8º e 23 da Lei nº 8.666/1993 e conforme o Acórdão TCU n.º 1.395/2005 Segunda Câmara, Sessão de 16/08/2005.			
003. Abster-se de realizar despesas sem amparo contratual e parecer jurídico, inclusive para as situações emergenciais decorrentes de atraso nos procedimentos licitatórios, quando a vigência deverá ser de no máximo 180 dias.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Direção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			83581
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. Estávamos sob a contratação emergencial, com base no art. 24, inc IV, da Lei 8.666/93, através do processo 23.102.500.201/2010-40, pelo prazo de 180 dias, para fornecimento de serviço de locação de máquina dialíticas e manutenção do sistema de tratamento de água, com fornecimento de insumos necessários ao seu funcionamento. No entanto, o Processo 23.102.500.300/2010-21, para contratação do objeto acima mencionado, para o período de 12 meses, foi Homologado em 03/12/2010- Pregão SISPP 1030/2010.			
002. Estávamos sob a contratação emergencial, com base no art. 24, inc IV, da Lei 8.666/93, através do processo 23.102.500.201/2010-40, pelo prazo de 180 dias, para fornecimento de serviço de locação de máquina dialíticas e manutenção do sistema de tratamento de água, com fornecimento de insumos necessários ao seu funcionamento. No entanto, o Processo 23.102.500.300/2010-21, para contratação do objeto acima mencionado, para o período de 12 meses, foi Homologado em 03/12/2010- Pregão SISPP 1030/2010.			
003. No que se refere ao Processo 23.102.500.300/2010-21,o mesmo foi Homologado em 03/12/2010, Pregão SISPP 1030/2010. No que se refere às contratações por inexigibilidade, as áreas envolvidas foram orientadas sobre a necessidade de parecer jurídico, nos casos mencionados no Art. 38 da Lei 8.666/93.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	243978	1.1.2.1	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			16746
Descrição da Recomendação:			
001. Detalhar nos relatórios anuais de gestão do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle todos os atos e fatos que prejudicaram o desempenho dos resultados quantitativos dos programas/ações executados e as providências adotadas pelo gestor.			
002. Apresentar nos relatórios anuais de gestão do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle as informações sobre os "objetivos e metas institucionais e/ou programáticas", onde conste as seguintes informações detalhadas, conforme as normas que regem o assunto: a) responsabilidade institucionais, especialmente quanto ao principal programa/ação da unidade 1220/8585 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada/Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade; b) Gestão de Programas e Ações.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			60709
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. Relatório de Gestão em elaboração com a apresentação dos Objetivos e Metas, e os aspectos que interferiram negativamente para o alcance dos resultados.002. Relatório de Gestão em elaboração com a apresentação dos Objetivos e Metas, e os aspectos que interferiram negativamente para o alcance dos resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	243978	1.1.2.2	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			16746
Descrição da Recomendação:			
001. Ampliar o universo dos indicadores de desempenho apresentados nos relatórios anuais de gestão, e detalhar sua composição e análise, conforme exigido nas respectivas normas vigentes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			60709
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. Relatório de Gestão em elaboração com a inclusão dos indicadores do Plano Operativo Anual – POA.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	243978	1.1.2.2	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			16746
Descrição da Recomendação:			
001. Realizar as licitações com a antecedência necessária, de modo a evitar situações em que o atraso do início dos certames licitatórios seja a explicação para as contratações com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, contrariando o determinado no Acórdão TCU n.º 068/2007 - 2ª Câmara, de 26/02/2007, relativo ao julgamento das contas exercício de 2002 da UNIRIO.			
002. Agilizar o processo licitatório para a contratação do fornecimento de gases medicinais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			60709
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. Finalizada a totalidade das instalações de computadores novos, no Serviço de Suprimentos do HUGG, estamos na iminência da implementação do SIE, para obtenção de um melhor controle de estoque nos almoxarifados do HUGG, visando um planejamento adequado das licitações, preferencialmente, conforme orientação da Procuradoria Geral da UNIRIO, na modalidade de Pregão.			
002. Encontra-se, na Divisão de Patrimônio e Material – DPM, a Solicitação 026/2010, da Divisão de Atividades Auxiliares – DAA, em fase de estimativa, para realização de Pregão.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	243978	1.1.3.4	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			16746
Descrição da Recomendação:			
001. Solicitar autorização e adotar as providências para realização de concurso público, com objetivo de substituir, até o final de 2010, os terceirizados que estiverem ocupando cargos previstos no Plano de cargos e Salários do HUGG, inclusive aqueles bolsistas alocados por meio de fundação de apoio a fim de observar as disposições do Decreto 2.271/97 e do Termo de Conciliação Judicial com o Ministério Público do Trabalho - Processo n.º 00810-2006-017-10-00-7, de 05/11/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			60709
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. Aguardando a implementação pelo Ministério da Educação por intermédio da Coordenação-Geral dos Hospitais Universitários Federais da Proposta de Matriz de Distribuição de Recursos Humanos relativa ao Projeto de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro			260
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	243978	1.1.3.4	Ofício nº 26496/2010 CGU Regional/RJ/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			16746
Descrição da Recomendação:			
001. Interromper as transferências de recursos a título de taxas de administração nos pagamentos relativos à alocação de 232 Bolsistas do projeto revitalização do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - contrato n.º 111, de 24/11/2005 de previsão em Plano de Trabalho, conforme exigido no inciso I do parágrafo único do artigo 39 da Portaria Interministerial MPOG/Fazenda/CGU n.º 127, de 29/05/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle			60709
Justificativa para o seu não cumprimento:			
001. Foi suspenso o envio de recursos referentes à taxa de administração.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As providências encontram-se em fase de implementação e, até o encerramento do exercício de 2010, não obtivemos resultados.			

Fonte: Auditoria Interna



B. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU N° 107/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

13. PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010

13.1 Declaração com Ressalva

QUADRO B.1.2 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA

26269 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

26391 - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO		154034	
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - HUGG		154035	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Contas do grupo 142120000 – Bens Móveisb) Contas do grupo 122110000 – Bens Imóveis <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Rio de Janeiro, RJ	Data	15/03/2011
Contador Responsável	MÁRCIO JAIMOVICH	CRC nº	70049

Fonte: Departamento Financeiro e Hospital Universitário Gaffrée e Guinle



17. PARTE C, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

17.1 Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores

QUADRO C.7.1 – INDICADORES PRIMÁRIOS – DECISÃO TCU Nº 408/ 2002

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU	91.385.732,46	132.227.934,62	131.916.465,85	131.337.478,66	156.399.623,44
Custo Corrente sem HU	78.307.501,74	125.721.701,16	125.552.840,58	111.350.059,19	131.179.973,45
Número de Professores Equivalentes	574,50	561,50	542,00	628,00	733,00
Número de Funcionários Equivalentes com HU	1.274,75	1.609,75	1.678,75	1.630,75	1.478,75
Número de Funcionários Equivalentes sem HU	591,50	579,00	689,75	666,50	737,50
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	5.254,00	4.440,63	5.497,00	5.805,00	6.575,00
Total de Alunos na Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	382,50	419,00	492,00	580,00	598,00
Alunos de Residência Médica (AR)	98,00	106,00	108,00	107,00	116,00
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	5.580,96	5.490,63	5.979,24	6.249,34	9.912,22
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	10.298,18	10.215,82	10.316,94	11.140,11	15.842,46
Número de Alunos da Pós Graduação em Tempo Integral (APGTI)	765,00	838,00	984,00	1.160,00	1196,00
Número de Alunos Tempo Integral de Residência Médica (ARTI)	196,00	212,00	216,00	214,00	232,00

Fonte: Departamento de Planejamento



DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Custo Corrente com HU	Total
(+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGS, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)	259.733.609,32
(-) 65% das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade	46.836.492,84
(-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)	46.325.847,23
(-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)	7.753.084,50
(-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)	1.711.357,56
(-) Despesas com pessoal cedido - docente do órgão Universidade	0,00
(-) Despesas com pessoal cedido - técnico-administrativo do órgão Universidade	168.237,18
(-) Despesa com afastamento País/Exterior - com docente do órgão Universidade	386.928,80
(-) Despesa com afastamento País/Exterior - com técnico-administrativo do órgão Universidade	152.037,77
Total	156.399.623,44

Fonte: Departamento de Planejamento

Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Custo Corrente sem HU	Total
(+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGS, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)	259.733.609,32
(-) 100% das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade	72.056.142,83
(-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)	46.325.847,23
(-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)	7.753.084,50
(-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)	1.711.357,56
(-) Despesas com pessoal cedido - docente do órgão Universidade	0,00
(-) Despesas com pessoal cedido - técnico-administrativo do órgão Universidade	168.237,18
(-) Despesa com afastamento País/Exterior - com docente do órgão Universidade	386.928,80
(-) Despesa com afastamento País/Exterior - com técnico-administrativo do órgão Universidade	152.037,77
Total	131.179.973,45

Fonte: Departamento de Planejamento



Número de Professores Equivalentes

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Descrição	Quantidade	Peso	Total
(+) Professores em Exercício Efetivo 20 horas/semana	67	0,50	33,50
(+) Professores em Exercício Efetivo 40 horas/semana	250	1,00	250,00
(+) Professores em Exercício Efetivo Dedicção Exclusiva	455	1,00	455,00
(+) Professores Substitutos 20 horas/semana	2	0,50	1,00
(+) Professores Substitutos 40 horas/semana	2	1,00	2,00
(-) Professores Afastados 20 horas/semana	5	0,50	2,50
(-) Professores Afastados 40 horas/semana	3	1,00	3,00
(-) Professores Afastados Dedicção Exclusiva	3	1,00	3,00
Total	765	v	733,00

Fonte: Departamento de Planejamento

Segundo os critérios abaixo:

(+) professores em exercício efetivo no ensino superior (graduação, pós-graduação, stricto sensu e residência médica), inclusive ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados

(+) substitutos e visitantes

(-) professores afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Obs.: Professores que atuam exclusivamente no ensino médio de escolas vinculadas à IFES não devem ser contabilizados como professores, e sim como funcionários.



Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Funcionário Equivalente com HU			
Descrição	Quantidade	Peso	Total
(+) Funcionários em Exercício Efetivo 20 horas/semana	9	0,50	4,50
(+) Funcionários em Exercício Efetivo 30 horas/semana	13	0,75	9,75
(+) Funcionários em Exercício Efetivo 40 horas/semana	1.049	1,00	1.049,00
(+) Terceirizados	425	1,00	425,00
(-) Funcionários Afastados 20 horas/semana	1	0,50	0,50
(-) Funcionários Afastados 30 horas/semana	0	0,75	0,00
(-) Funcionários Afastados 40 horas/semana	9	1,00	9,00
Total	1.486	#	1.478,75

Fonte: Departamento de Planejamento

Segundo os critérios abaixo:

(+) professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental

(+) servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, inclusive hospitais universitários e maternidade

(+) contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidade.

(-) funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício.



Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Funcionário Equivalente sem HU			
Descrição	Quantidade	Peso	Total
(+) Funcionários em Exercício Efetivo 20 horas/semana	0	0,50	0,00
(+) Funcionários em Exercício Efetivo 30 horas/semana	6	0,75	4,50
(+) Funcionários em Exercício Efetivo 40 horas/semana	406	1,00	406,00
(+) Terceirizados	333	1,00	333,00
(-) Funcionários Afastados 20 horas/semana	0	0,50	0,00
(-) Funcionários Afastados 30 horas/semana	0	0,75	0,00
(-) Funcionários Afastados 40 horas/semana	6	1,00	6,00
Total	739	#	737,50

Fonte: Departamento de Planejamento

Segundo os critérios abaixo:

(+) professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental

(+) servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, excluindo aqueles vinculados exclusivamente a hospitais universitários e maternidade.

(+) contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidade.

(-) funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício.



Número de Alunos regularmente Matriculados na Graduação (AG) Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)

$$A_{GTI} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ (N_{DI} * D_{PC}) * (1 + \text{Fator de Retenção}) + (N_I - N_{DI})/4 * D_{PC} \}$$

N_{DI} = Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso

D_{PC} = Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu

N_I = Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso

Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ (N_{DI} * D_{PC}) * (1 + \text{Fator de Retenção}) + (N_I - N_{DI})/4 * D_{PC} \} * (\text{Peso do grupo que se insere o curso})$$

N_{DI} = Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso

D_{PC} = Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu

N_I = Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso

Fator de Retenção e Peso do grupo calculado de acordo com metodologia SESu

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Curso / Modalidade / Habilitação	D_{PC} (1)	N_I (2)	N_{DI} 2010 (3)	FR (4)	Peso	A_G 2010 (5)	A_{GTI} (6)	A_{GE} (7)	TSG (8)
Biomedicina - Bacharelado - Integral	4	70	16	0,1250	2,0	206	369,00	738,00	22,86%
Ciências Ambientais - Bacharelado - Noturno	4	0	0	0,1325	2,0	59	0,00	0,00	0,00%
Ciências Biológicas - Bacharelado - Diurno/Integral	4	72	27	0,1250	2,0	225	369,00	738,00	37,50%
Ciências Biológicas - Licenciatura - Diurno/Integral	4	44	29	0,1250	2,0	110	213,00	426,00	65,91%
Ciências Biológicas - Licenciatura - Noturno	4	0	0	0,1250	2,0	22	0,00	0,00	0,00%
Ciências da Natureza - Licenciatura - Noturno	4	0	0	0,1325	2,0	29	0,00	0,00	0,00%
Enfermagem - Bacharelado - Integral	5	121	86	0,0660	1,5	427	688,68	1.033,02	71,07%
Medicina - Bacharelado - Integral	6	144	139	0,0650	4,5	863	927,66	4.174,47	96,53%
Nutrição - Bacharelado - Integral	5	117	82	0,0660	2,0	384	667,36	1.334,72	70,09%
Nutrição - Bacharelado - Noite	6	0	0	0,0660	2,0	34	0,00	0,00	0,00%
Engenharia de Produção - Bacharelado - Noturno	4	0	0	0,0820	2,0	34	0,00	0,00	0,00%
Matemática - Licenciatura - Noturno	4	0	0	0,1325	1,5	26	0,00	0,00	0,00%
Sistemas de Informação - Bacharelado - Diurno/Integral	4	50	22	0,1325	1,5	259	254,50	381,75	44,00%
Arquivologia - Bacharelado - Noturno	4	74	45	0,1200	1,0	251	360,52	360,52	60,81%
Biblioteconomia - Bacharelado - Diurno/Matutino	4	84	60	0,1200	1,0	319	400,32	400,32	71,43%
Biblioteconomia - Bacharelado - Noturno	4	83	84	0,1200	1,0	365	370,84	370,84	101,20%
Biblioteconomia - Licenciatura - Noturno	4	0	0	0,1200	1,0	33	0,00	0,00	0,00%
Filosofia - Bacharelado - Noturno	4	0	0	0,1000	1,0	25	0,00	0,00	0,00%



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

Curso / Modalidade / Habilitação	D _{PC} (1)	N _I (2)	N _{DI} 2010 (3)	FR (4)	Peso	A _G 2010 (5)	A _G TI (6)	A _G E (7)	TSG (8)
Filosofia - Licenciatura - Noturno	4	0	0	0,1000	1,0	29	0,00	0,00	0,00%
História - Bacharelado e Licenciatura - Diurno/Matutino	4	65	27	0,1000	1,0	134	324,00	324,00	41,54%
História - Bacharelado - Diurno/Matutino	4	0	0	0,1000	1,0	34	0,00	0,00	0,00%
História - Licenciatura - Diurno/Matutino	4	0	0	0,1000	1,0	34	0,00	0,00	0,00%
Museologia - Bacharelado - Diurno/Integral	4	100	12	0,1200	1,0	310	536,00	536,00	12,00%
Pedagogia - Licenciatura - Noturno	4	103	27	0,1000	1,0	365	529,20	529,20	26,21%
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	4	0	0	0,1200	1,0	35	0,00	0,00	0,00%
Turismo - Bacharelado - Diurno/Integral	4	51	7	0,1200	1,0	162	272,48	272,48	13,73%
Administração Pública - Bacharelado - Diurno/Integral	4	0	0	0,1200	1,0	139	0,00	0,00	0,00%
Ciências Políticas - Bacharelado - Diurno/Integral	4	0	0	0,1000	1,0	114	0,00	0,00	0,00%
Direito - Bacharelado - Noturno	5	162	76	0,1200	1,0	653	1.014,70	1.014,70	46,91%
Artes Cênicas - Bacharelado - Cenografia - Noturno	4	19	2	0,1150	1,5	77	101,74	152,61	10,53%
Artes Cênicas - Bacharelado - Direção - Noturno	4	2	0	0,1150	1,5	9	10,92	16,38	0,00%
Artes Cênicas - Bacharelado - Interpretação - Noturno	4	48	18	0,1150	1,5	203	244,08	366,12	37,50%
Artes Cênicas - Bacharelado - Teoria do Teatro - Noturno	4	22	3	0,1150	1,5	71	117,12	175,68	13,64%
Letras - Bacharelado - Noturno	4	0	0	0,1150	1,0	13	0,00	0,00	0,00%
Letras - Licenciatura - Noturno	4	0	0	0,1150	1,0	19	0,00	0,00	0,00%
Música - Bacharelado - Canto - Diurno/Integral	4	4	1	0,1150	1,5	15	20,84	31,26	25,00%
Música - Bacharelado - Composição - Diurno/Integral	4	5	0	0,1150	1,5	18	27,30	40,95	0,00%
Música - Bacharelado - Instrumento - Diurno/Integral	4	26	3	0,1150	1,5	88	138,96	208,44	11,54%



Ministério da Educação – MEC
 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
 Relatório de Gestão 2010

Curso / Modalidade / Habilitação	D _{PC} (1)	N _I (2)	N _{DI} 2010 (3)	FR (4)	Peso	A _G 2010 (5)	A _G TI (6)	A _G E (7)	TSG (8)
Música - Bacharelado - MPB - Diurno/Integral	4	25	2	0,1150	1,5	62	134,50	201,75	8,00%
Música - Bacharelado - Regência - Diurno/Integral	4	3	0	0,1150	1,5	3	16,38	24,57	0,00%
Música - Licenciatura / Diurno/Integral	4	51	14	0,1150	1,5	209	264,46	396,69	27,45%
Teatro - Licenciatura - Noturno	4	21	4	0,1150	1,5	108	110,66	165,99	19,05%
Total	#	1.566	786	#	#	6.575	8.484,22	14.414,46	50,19%

Fonte: Departamento de Planejamento

LEGENDA
(1) D _{PC} - Duração Padrão do Curso
(2) N _I - Número de Ingressantes
(3) N _{DI} 2010 - Número de Diplomados 2010
(4) FR - Fator de Retenção
(5) A _G 2010 - Alunos efetivamente matriculados na Graduação 2010
(6) A _G TI - Alunos da Graduação em Tempo Integral
(7) A _G E - Alunos Equivalentes da Graduação
(8) TSG - Taxa de Sucesso na Graduação

AE = Número alunos equivalentes

$$AE = A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

A_{TI} = Número alunos tempo integral

$$A_{TI} = A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

Aluno Equivalente	Total
A _{GE}	14.414,46
A _{PGTI}	1.196,00
A _{RTI}	232,00
Total	15.842,46

Aluno Tempo Integral	Total
A _G TI	8.484,22
A _{PGTI}	1.196,00
A _{RTI}	232,00
Total	9.912,22



Total de Alunos na Pós Graduação *Stricto Sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)

Número de Alunos da Pós Graduação em Tempo Integral (APGTI)

A_{PGTI} = Número de alunos tempo integral de pós-graduação

A_{RTI} = Número de alunos de residência médica

Para o cálculo de alunos tempo integral, os alunos de mestrado, doutorado e residência médica devem ser computados com peso dois:

$$A_{PGTI} = 2 * A_{PG}$$

$$A_{RTI} = 2 * A_R$$

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Curso	Nº de Programas	Conceito 2010	A_{PG} 2010 (1)	A_{PGTI} (2)
Artes Cênicas - Mestrado	1	5	40	80,00
Educação - Mestrado	1	3	64	128,00
Enfermagem - Mestrado	1	4	51	102,00
História - Mestrado	1	3	30	60,00
Informática - Mestrado	1	3	84	168,00
Memória Social - Mestrado	1	4	53	106,00
Museologia e Patrimônio - Mestrado	1	3	27	54,00
Música - Mestrado	1	5	41	82,00
Neurologia - Mestrado	1	3	37	74,00
Artes Cênicas - Doutorado	1	5	50	100,00
Enfermagem e Biociências - Doutorado	1	4	4	8,00
Memória Social - Doutorado	1	4	35	70,00
Música - Doutorado	1	5	62	124,00
Neurologia - Doutorado	1	3	20	40,00
Total	14	54	598	1.196,00

Fonte: Departamento de Planejamento

(1) A_{PG} 2010 - Alunos efetivamente matriculados na Pós-Graduação 2010

(2) A_{PGTI} - Alunos da Pós-Graduação em Tempo Integral



Alunos de Residência Médica (AR)

Número de Alunos Tempo Integral de Residência Médica (ARTI)

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Curso	A _R 2010 (1)	A _R TI (2)
Anestesiologia	7	14
Cirurgia do Aparelho Digestivo	1	2
Cirurgia Geral	14	28
Cirurgia Torácica	1	2
Cirurgia Vascular	3	6
Clínica Médica	16	32
Dermatologia	5	10
Endocrinologia	2	4
Endoscopia	2	4
Gastroenterologia	1	2
Homeopatia	6	12
Medicina do Tráfego	2	4
Nefrologia	1	2
Neurocirurgia	1	2
Neurologia	3	6
Obstetrícia e Ginecologia	8	16
Oftalmologia	6	12
Ortopedia e Traumatologia	5	10
Otorrinolaringologia	8	16
Patologia	4	8
Pediatria	12	24
Pneumologia	1	2
Reumatologia	1	2
Urologia	6	12
Total	116	232

Fonte: Departamento de Planejamento

(1) A_R 2010 - Alunos efetivamente matriculados na Residência Médica 2010

(2) A_RTI - Alunos da Residência Médica em Tempo Integral



TABELA SESU - ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Período
CS1	Medicina	0,0650	6
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
ENG	Engenharias	0,0820	5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
CE2	Ciências Exatas - Computação	0,1325	4
CE1	Ciências Exatas - Matemática e Estatística	0,1325	4
CSC	Arquitetura / Urbanismo	0,1200	4
A	Artes	0,1150	4
M	Música	0,1150	4
CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
CSB	Direito	0,1200	5
LL	Linguística e Letras	0,1150	4
CH	Ciências Humanas	0,1000	4
CH1	Psicologia	0,1000	5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Fonte: Departamento de Planejamento



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

QUADRO C.7.2 – INDICADORES DA DECISÃO TCU Nº 408/ 2002

26269 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

INDICADORES DECISÃO TCU 408/ 2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	8.873,97	12.943,45	12.786,39	11.789,61	9.872,18
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	7.604,01	12.306,58	12.169,58	9.995,42	8.280,28
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	9,71	9,78	11,03	9,95	13,52
Aluno Tempo Integral /Funcionário Equivalente com HU	4,38	3,41	3,56	3,83	6,70
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	9,44	9,48	8,67	9,38	13,44
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	2,22	2,87	3,10	2,60	2,02
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,03	1,03	1,27	1,06	1,01
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,88	0,90	0,87	0,84	1,29
Grau de Envolvimento Discente com a Pós-Graduação - GEPG	0,07	0,08	0,08	0,09	0,08
Conceito CAPES/ MEC para a Pós Graduação	3,83	3,83	3,92	3,92	3,86
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,30	3,30	3,49	3,95	3,69
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	52,00%	44,00%	47,00%	41,40%	50,19%

Fonte: Departamento de Planejamento



INDICADORES - DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

A partir desses dados, construímos a tabela para mostrarmos os cálculos:

Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	Valor em R\$
Custo Corrente com HU	156.399.623,44
Aluno Equivalente	15.842,46
Valor	9.872,18

Fonte: Departamento de Planejamento

Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo corrente sem HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

A partir desses dados, construímos a tabela para mostrarmos os cálculos:

Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	Valor em R\$
Custo Corrente sem HU	131.179.973,45
Aluno Equivalente	15.842,46
Valor	8.280,28

Fonte: Departamento de Planejamento

Aluno tempo integral / Professor Equivalente

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Aluno tempo integral / Professor equivalente} = \frac{A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}}{\text{N}^\circ \text{ professores equivalentes}}$$

A partir desses dados, construímos a tabela para mostrarmos os cálculos:

Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	Valor
Aluno Tempo Integral	9.912,22
Professor Equivalente	733,00
Valor	13,52

Fonte: Departamento de Planejamento



Aluno tempo integral / Funcionário Equivalente com HU

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Aluno tempo integral/Funcionário equivalente com HU} = \frac{A_G\text{TI} + A_{PG}\text{TI} + A_R\text{TI}}{\text{N}^\circ \text{func. equiv. com HU}}$$

A partir desses dados, construímos a tabela para mostrarmos os cálculos:

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	Valor
Aluno Tempo Integral	9.912,22
Funcionário Equivalente com HU	1.478,75
Valor	6,70

Fonte: Departamento de Planejamento

Aluno tempo integral / Funcionário Equivalente sem HU

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Aluno tempo integral/Funcionário equivalente sem HU} = \frac{A_G\text{TI} + A_{PG}\text{TI} + A_R\text{TI}}{\text{N}^\circ \text{func. equiv. sem HU}}$$

A partir desses dados, construímos a tabela para mostrarmos os cálculos:

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	Valor
Aluno Tempo Integral	9.912,22
Funcionário Equivalente sem HU	737,50
Valor	13,44

Fonte: Departamento de Planejamento

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente} = \frac{\text{N}^\circ \text{func. equiv. com HU}}{\text{N}^\circ \text{professor equivalente}}$$

A partir desses dados, construímos a tabela para mostrarmos os cálculos:

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	Valor
Funcionário Equivalente com HU	1.478,75
Professor Equivalente	733,00
Valor	2,02

Fonte: Departamento de Planejamento



Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente} = \frac{\text{N}^\circ \text{ func. equiv. sem HU}}{\text{N}^\circ \text{ professor equivalente}}$$

A partir desses dados, construímos a tabela para mostrarmos os cálculos:

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	Valor
Funcionário Equivalente sem HU	737,50
Professor Equivalente	733,00
Valor	1,01

Fonte: Departamento de Planejamento

Grau de Participação Estudantil (GPE)

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = \frac{A_{GTI}}{A_G}$$

A partir desses dados, construímos a tabela para mostrarmos os cálculos:

Grau de Participação Estudantil (GPE)	Valor
A_{GTI}	8.484,22
A_G	6.575,00
Valor	1,29

Fonte: Departamento de Planejamento

Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Grau de Envolvimento Discente com Pós Graduação} = \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

A partir desses dados, construímos a tabela para mostrarmos os cálculos:

Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	Valor
APG	598,00
$AG + APG$	7.173,00
Valor	0,08

Fonte: Departamento de Planejamento



Conceito CAPES / MEC para a Pós-Graduação (GEPG)

Deve ser considerado o conceito da última avaliação realizada pela CAPES, cujos valores podem variar de 1 a 7, sendo que, para os programas que oferecem apenas o Mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os programas que também oferecem Doutorado, a nota máxima é 7.

Para obter o Conceito CAPES da IFES, deve ser feita a média aritmética dos conceitos CAPES de todos os programas de pós-graduação stricto sensu (com mestrado ou com mestrado e doutorado) da instituição que tenham sido objetivo de avaliação. Não devem ser considerados os cursos de mestrado profissionalizante.

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Conceito CAPES/MEC para Pós Graduação (GEPG)} = \frac{\sum \text{conceito todos programas pós graduação}}{\text{Nº programas de pós graduação}}$$

A partir desses dados, construímos a tabela para mostrarmos os cálculos:

Conceito CAPES / MEC para a Pós-Graduação	Valor
Σ Conceitos dos Programas de Pós-Graduação	54,00
Número de Programas de Pós-Graduação	14,00
Valor	3,86

Fonte: Departamento de Planejamento

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)} = \frac{5D + 3M + 2E + G}{D + M + E + G}$$

A partir desses dados, construímos a tabela para mostrarmos os cálculos:

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	Valor
Total de Docentes por Titulação com Ponderação	2.826,00
Total de Docentes por Titulação	765,00
Valor	3,69

Fonte: Departamento de Planejamento

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE									
Professor por Titulação	Quantidade						Peso	Total	IQCD
	CCBS	CCET	CCH	CCJP	CLA	Total			
(+) Graduado em Efetivo Exercício	48	3	26	6	21	104	1,00	104,00	0,13
(+) Especialista em Efetivo Exercício	33	0	3	1	2	39	2,00	78,00	0,10
(+) Mestre em Efetivo Exercício	126	9	56	12	36	239	3,00	717,00	0,92
(+) Doutor em Efetivo Exercício	162	40	98	31	63	394	5,00	1.970,00	2,54
SubTotal	369	52	183	50	122	776	#	2.869,00	3,70
(-) Graduado Afastado	1	1	0	0	0	2	1,00	2,00	0,18
(-) Especialista Afastado	0	0	0	0	0	0	2,00	0,00	0,00
(-) Mestre Afastado	0	0	2	0	0	2	3,00	6,00	0,55
(-) Doutor Afastado	4	0	1	0	2	7	5,00	35,00	3,18
SubTotal	5	1	3	0	2	11	#	43,00	3,91
Total	364	51	180	50	120	765	#	2.826,00	3,69

Fonte: Departamento de Planejamento



Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = \frac{\text{N}^\circ \text{ diplomados (N}_{DI})}{\text{N}^\circ \text{ total alunos ingressantes}}$$

A partir desses dados, construímos a tabela para mostrarmos os cálculos:

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	Valor
Número de diplomados	786,00
Número de ingressantes	1.566,00
Valor	0,50

Fonte: Departamento de Planejamento



CONCLUSÃO

Justiça social e senso de cidadania são princípios que devem nortear a formação dos jovens. Cabe, portanto, à Universidade projetar o futuro, considerando tais princípios. Para isso, é preciso utilizar dois importantes desafios: o da imaginação e o da liberdade. A partir da sociedade desejada, torna-se imperioso o questionamento sobre de que universidade o país precisa. Como perceber os caminhos capazes de contribuir para a construção de uma universidade mais próxima da realidade social, menos fechada à cooperação, menos excludente e preconceituosa? Há que promover ações inovadoras, corajosas e concretas, objetivando a projeção desses caminhos.

Fazem-se necessárias mudanças no modelo de universidade que nos é apresentado. A proposta advinda dessa mudança deve ser pautada por valores que têm por princípio a cidadania plena e, portanto, não pode ser complacente com práticas acadêmicas que se distanciam de tal ideário. A universidade não pode ser entendida como um conjunto de sonhos e ideais individualizados que não dialogam. Neste sentido, faz-se necessário reativar esperanças, caminhar coletivamente, partilhar sonhos – sonhos esses tecidos em conjunto.

Pensar as funções da Universidade, hoje, exige uma reflexão sobre as relações estabelecidas internamente, com a sociedade da qual faz parte e com o Estado, no que se refere à sua proposta educativa e à forma de gestão adotada. O caminho a ser percorrido deve estar referendado por uma prática administrativa que favoreça o estabelecimento de múltiplas relações internas e externas à Universidade.

Para que se efetive o exercício da Universidade desejada, é preciso adotar uma metodologia que possibilite o convívio dos poderes e saberes, abrindo espaço para que possam ser evidenciados os conhecimentos de cada participante efetivo deste processo. De tal participação, esperam-se decisões coletivas que indiquem caminhos a partir da percepção sobre o que emperra e é deficiente nos fazeres acadêmico e administrativo do cotidiano institucional, garantindo a unidade na diversidade.

A construção do futuro é feita a todo momento. A possibilidade de empreender uma transformação na Universidade reside na percepção do que acontece no dia a dia, no ocasional, no pontual, no diálogo permanente e contínuo com a comunidade universitária.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Relatório de Gestão 2010

É preciso deixar fluir na comunidade universitária, a percepção, a sensibilidade, de modo a contemplar a diversidade existente, construindo, coletivamente, um ambiente estimulante e criativo, propício ao trabalho acadêmico e administrativo.

Dessa maneira, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO é hoje uma universidade que busca firmar a sua identidade, que procura caminhos para a sua efetiva democratização, que se lança ao desafio de ultrapassar as barreiras fincadas pela conjuntura política nacional. É real o seu desejo de avançar nas esferas acadêmica e administrativa. Sua comunidade, que agrega cerca de 12.500 pessoas entre docentes, discentes e técnicos-administrativos, está envolvida no contínuo processo de construção coletiva de uma universidade que tem clareza sobre a sua importância na busca de caminhos para a transformação social de que a população desse país necessita com urgência.

Nessa perspectiva, a UNIRIO delinea o futuro desejado para a sua consolidação e desenvolvimento de forma participativa e sustentável. Portanto, as decisões e principais ações a serem desenvolvidas ultrapassam a cronologia de uma gestão e, assim, representam um horizonte mais amplo de possibilidades.

Vamos trilhar o caminho com a seriedade e competência próprias dos que desejam manter a dignidade de uma instituição que se orgulha de ser pública, gratuita e voltada para o seu compromisso com a população brasileira.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2011.

Professor Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor pro tempore

Editoria

Departamento de Planejamento

Av. Pasteur, nº 296 / Sala 613

CEP 22290-240 – Urca – Rio de Janeiro – RJ

Telefone – (21) 2542-6232 / (21) 2542-6278

Fax – (21) 2542-6203

E-mail – planejamento@unirio.br



NIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240

Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

PARECER N.º 002 /2011/AUDIN

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da Fundação Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), cumprindo a atribuição estabelecida no § 6º, artigo 15, do Decreto Federal n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 4.304, de 16 de julho de 2002 apresenta, em observância à IN/TCU n.º 63, de 1º de setembro de 2010, às Decisões Normativas/TCU n.ºs 107 e 110/2010 e à Portaria/TCU n.º 277/2010, seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual, da referida Instituição, correspondente ao exercício 2010.

Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a composição do processo de prestação de contas; o resultado do acompanhamento da implementação das recomendações e determinações expedidas por esta Unidade de Auditoria Interna e pelos Órgãos de Controle Interno (Controladoria Geral da União – CGU) e Externo (Tribunal de Contas da União – TCU); e a adequação dos controles internos administrativos.

I - COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas, verificamos que o mesmo se encontra devidamente constituído com as peças de que trata o artigo 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais que compõem o presente processo foram elaborados com base nos lançamentos efetuados durante o exercício através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.



NIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240

Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

II – DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE

Examinamos os controles internos administrativos da Instituição, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas na área de auditoria, e concluímos que os mesmos não estão devidamente adequados e aderentes às normas no que tange aos setores de Patrimônio e Protocolo.

A Auditoria Interna, durante o seu trabalho de acompanhamento de gestão, detectou a necessidade de adoção de medidas para a revisão de Ordens de Serviço.

III – DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foram analisados, por amostragem, diversos processos licitatórios administrados pela UNIRIO quanto à formalização, aderência às normas legais e recomendações do Tribunal de Contas da União, nos Acórdãos n.ºs 558/2010-Plenário e 3017/2010-Segunda Câmara.

Para os processos examinados, 44 de dispensa de licitação, 4 de inexigibilidade e 4 de Pregão, diversas recomendações foram emitidas visando ao aprimoramento dos procedimentos administrativos, as quais serão objeto de acompanhamento pela Auditoria Interna durante o exercício de 2011.

Com relação à regularidade dos processos de dispensa de licitação, constatamos em alguns processos impropriedades relacionadas a fracionamento de despesas, ausência de justificativa para aquisição, instrução processual, não identificação de quantidades e valor, prazo de entrega e recebimento de material.



NIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240

Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

IV – DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES, ESPECIALMENTE QUANTO À OPORTUNIDADE, FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os trabalhos na área de Convênios se desenvolveram tendo por base o exame dos processos quanto à formalização e aderência às normas legais, com ênfase na análise dos respectivos processos de Prestação de Contas.

V – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As recomendações efetuadas pela Auditoria Interna aos diversos setores da UNIRIO, referentes às constatações descritas nos diversos relatórios, foram encaminhadas por meio de Informações, Pareceres e Relatórios, sendo processo de constante acompanhamento.

No exercício de 2010, do total de treze recomendações, apenas duas não foram comprovadamente atendidas e tiveram que ser reiteradas.

VI – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que as recomendações/determinações expedidas pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas da União foram objetos de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.



NIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
AUDITORIA INTERNA (AUDIN)
Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240
Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

As recomendações e providências adotadas relacionadas aos Relatórios n.ºs 224787/2009 e 243918/2010 constam do Plano de Providências Permanente, encaminhado à Controladoria Geral da União/RJ por meio do Ofício GR n.º 261/2010.

VII – CUMPRIMENTO DAS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES

Os Conselhos Superiores da UNIRIO, em suas reuniões mensais, têm deliberado ordinariamente, por meio de expedição de Resoluções, sobre os assuntos de sua competência.

VIII – CONCLUSÃO

A Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, relativa ao exercício de 2010, está em condições de ser submetida à apreciação do Conselho Superior, da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2011.

Ana Lucia Pires Lobo Barreto
Chefe da Auditoria Interna
Matrícula SIAPE 398.355



NIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

Avenida Pasteur, 296/509 – Urca – Rio de Janeiro – RJ - 22.290-240

Telefones (21) 2542-6013 / 6023 – auditoria@unirio.br

ITEM 8 DO ANEXO II DA DN N.º 110/2010

Auditorias planejadas e realizadas pela Unidade de Auditoria Interna

Durante o exercício de 2010, a Unidade de Auditoria Interna realizou auditorias de conformidade nos controles de gestão, gestão financeira, gestão de recursos humanos e gestão de suprimento, bens e serviços. Os Relatórios de Atividades expedidos totalizaram-se em 05 (cinco) e abordaram os seguintes assuntos:

N.º RELATÓRIO	ÁREA	ASSUNTO	ESCOPO
01	PLANEJAMENTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO 2009)	ANÁLISE DAS PEÇAS QUE CONSTITUEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS / RELATÓRIO DE GESTÃO
02	FINANCEIRA	CONFORMIDADE NA CONCESSÃO, USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS (CPGF) EXERCÍCIO DE 2009 E 2010	ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES SOBRE 12 PROCESSOS DE CONCESSÃO/APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
03	SUPRIMENTO /HUGG	CONFORMIDADE NO RELATÓRIO MENSAL DE ALMOXARIFADO	ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO SOBRE O ELEMENTO DE DESPESA 349030/MATERIAL DE CONSUMO
04	LICITAÇÕES	CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AO RECOMENDADO PELO TCU (ACÓRDÃOS 558 / 2010 - PLENÁRIO E 3017 / 2010 - 2ª CÂMARA)	ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES SOBRE 57 PROCESSOS
05	PESSOAL	CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA CGU-REGIONAL/RJ	ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES SOBRE 22 PROCESSOS

Os relatórios de auditoria foram encaminhados a CGU/RJ pelos Ofícios GR n.º 057/2010 e AUDIN n.º 025/2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao determinado na Decisão Normativa TCU n.º 108/2010, anexo II, letra A, Item 7, **DECLARAMOS** que não possuímos informações referentes a Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SINCOV, conforme estabelece o art. 19 da Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2011.

Cheverry Rodrigues da Silva Netto
CPF n.º 010.303.527-39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao determinado na Decisão Normativa TCU n.º 108/2010, anexo II, letra A, Item 7, **DECLARAMOS** que as informações referentes a Contratos firmados estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2011.

Cheverry Rodrigues da Silva Netto

CPF n.º 010.303.527-39